



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0501.01/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A CIDADE DO GRAÇA E MUCAMBO, NO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O Município de PACUJÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14h 00min.

Do dia 25 de janeiro de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro – Pacujá, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro

ANEXO III- Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelos de declarações;

ANEXO V- Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A CIDADE DO GRAÇA E MUCAMBO, NO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.**

1.2 – O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 1.847.049,57 (Hum Milhão Oitocentos e quarenta e sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes

~~tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;~~

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Pacujá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;



- e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura de Pacujá ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.2.3- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

2.3- CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

2.3.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

2.3.2.1. Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

2.3.3.1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.3.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **OBS: não serão aceitas procurações públicas com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**



2.3.4. - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.5. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITEM 2.3.2/2.3.3, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas a sua proposta de preços e documentos de habilitação. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.6. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 2.3.2/2.3.3. Entretanto, não será admitida a participação de 01 (um) mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.3.7. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.8. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.9. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.10. Toda documentação do credenciamento deverá vir em cópia autenticada em cartório competente;

2.3.11. O PRESIDENTE ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para fornecerem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e fornecimento de envelopes depois de finalizada tal etapa.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0501.01/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0501.01/2022

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante.



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de Pacujá, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.6- **CÓPIA RG E CPF** dos Sócios da Pessoa Jurídica.

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);

b.2) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c.3) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e.5) a Justiça do Trabalho – **CNDT**;

4.2.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

4.2.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s);

4.2.4.2- Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT COM



ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto e os seguintes itens: (MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA, PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR), da presente licitação.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.5- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.4.6- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.7- Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.8- No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

4.2.4.9- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s), através de declaração emitida pela licitante, como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.10- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, esta com firma reconhecida do assinante, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, assinado por contador registrado no CRC, e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;



- 4.2.5.3- Capital Social mínimo ou Patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, devendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante ou através do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art 31, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 4.2.5.4 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame.

4.2.6- Outros Documentos de Habilitação:

- 4.2.6.1- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- 4.2.6.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.3- Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 4.2.6.4- Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- 4.2.6.6.1- A Prefeitura Municipal de Pacujá reserva-se no direito de promover diligências a fim de averiguar sobre a veracidade dos documentos apresentados, bem como sobre a localização e funcionamento das atividades locais da empresa licitante, ou qualquer outro fato a qualquer momento.
- 4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tomará inabilitada.
- 4.4- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 5.2.6- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada



serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.11- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira e trabalhista de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira entre outros documentos exigidos.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

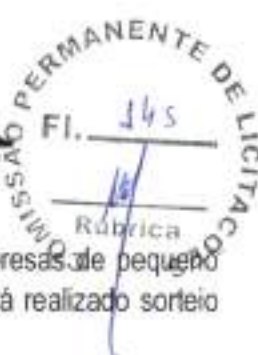
7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Pacujá.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Pacujá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacujá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacujá;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 210 (duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacujá.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pacujá, através da INFRAESTRUTURA E URBANISMO, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	23.01.15.451.0006.1.019

Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Pacujá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Pacujá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Pacujá, e encaminhados à Comissão de Licitação.



21.0- SUB-CONTRATAÇÃO

21.1- A CONTRATADA poderá subcontratar parcela do objeto compreendendo ao limite de até 30% (trinta por cento) do objeto a ser contratado. Mediante autorização expressa formal do CONTRATANTE.

22.0- DA GARANTIA DA OBRA

22.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE PACUJÁ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

25.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo da do servidor, ao qual compete.

25.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

25.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço



correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacujá, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

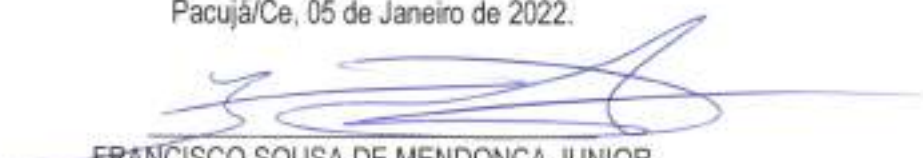
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacujá/Ce, 05 de Janeiro de 2022.


FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR
Presidente da CPL



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Pacujá
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0501.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A CIDADE DO GRAÇA E MUCAMBO, NO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0501.01/2022**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), conforme tabela resumo abaixo, com prazo de execução de **até 210 (duzentos e dez) dias**.

Resumo das Obras		
Item	Obras	Vr. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A CIDADE DO GRAÇA E MUCAMBO, NO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.	
Preço Global:		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0501.01/2022

OBJETO: _____

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de PACUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 22 de Setembro, nº 325º, Centro, Pacujá, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.734.148/0001-07, através da SECRETARIA DE _____, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, Processo nº ____/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A CIDADE DO GRAÇA E MUCAMBO, NO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de **até 210 (duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACUJÁ.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pacujá, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	23.01.15.451.0006.1.019

Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacujá.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacujá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do Setor de Engenharia do município junto a Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE PACUJÁ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo de um servidor da Secretaria, ao qual compete:

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacujá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacujá;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ do município de Pacujá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE _____ do município de Pacujá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá.

17.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE _____ do município de Pacujá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacujá/Ce, ___ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO - V

01. **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, justificativas técnicas)

02. **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. **PLANTAS**
(Plantas).



OBJETO:

SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UM ARCO DE ENTRADA DA CIDADE E COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL.

MEMORIAL DESCRITIVO


NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D



I – APRESENTAÇÃO	03
Descrição Sumária do Projeto.....	03
II – LOCALIZAÇÃO	04
III – MEMORIAL DESCRITIVO	05
Projeto Arquitetônico.....	05
Projeto Elétrico.....	05
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	07
Execução dos Serviços.....	07
Normas.....	08
Materiais.....	08
Mão de Obra.....	08
Assistência Técnica e Administrativa.....	09
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	09
Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	09
V – PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	11
Fonte de Preços.....	11
Estrutura dos Quantitativos.....	11
Composição do BDI.....	11
Encargos Sócios.....	11



I – APRESENTAÇÃO

Descrição Sumária do Projeto

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de reforma e urbanização da avenida que dá acesso à cidade de Graça e Mucambo, com construção de um arco de entrada da cidade e com construção de uma praça em frente ao estádio municipal, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O presente Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Apresentação:** apresenta a estrutura do relatório;
- **Localização:** Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- **Memorial Descritivo:** descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- **Premissas para Elaboração do Orçamento:** Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- **Orçamentos:** Apresenta o Orçamento da Obra
- **Cronograma Físico-Financeiro e QCI:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- **Memorial de Cálculo de Quantidades:** Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- **Especificações Técnicas:** Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- **Anexos:** ART
- **Peças Gráficas:** Planta baixa, Paginação e Detalhes

Atenciosamente,


NARCISSE MELO JUNIOR
Eng^o Civil - CREA 14.459-D

Engenheiro Civil, do Município



II - LOCALIZAÇÃO

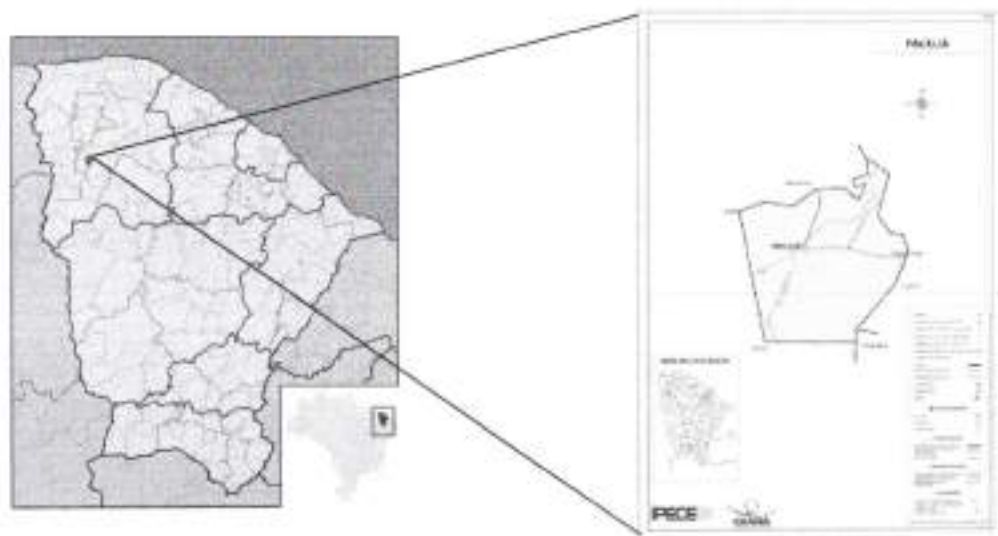


Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

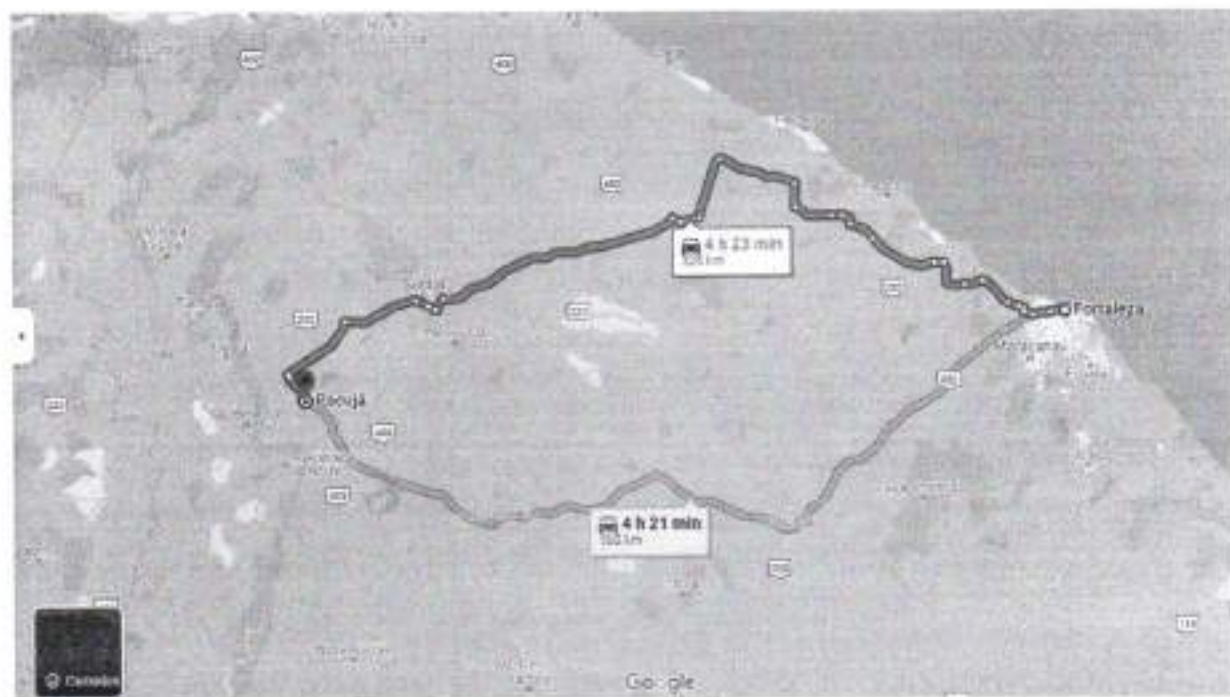


Figura 2 – Acesso ao Município



III – MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

O projeto reforma e urbanização da avenida que dá acesso a cidade de Graça e Mucambo, com construção de um arco de entrada da cidade e com construção de uma praça em frente ao estádio municipal, contará com uma infraestrutura bastante diversificada, com amplo espaço de convivência para a população local. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores. Destacando o planejamento de acessibilidade que foi elaborado, oferecendo para os portadores de necessidades especiais, possibilidade de deslocamento em todo o perímetro da mesma através de rampas de acesso conforme a ABNT, além disso, o piso tátil traça todo perímetro.

A pavimentação dos passeios será composta por piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, piso tátil direcional e de atenção nas cores a ser definido pela fiscalização e na praça o piso será intertravado tipo tijolinho com espessura de 4 cm e piso em porcelanato retificado natural. Toda a área da praça será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Em todo o perímetro da praça e nos canteiros será colocado, meio-fio pré-moldado deitado e em pé, respectivamente.

Os jardins foram inseridos no espaço pavimentado da praça permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os pisos. Nestes jardins serão cultivadas diversas culturas de plantas. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura de Pacujá.

Serão construídos 02 (dois) quiosques e 01 (uma) quadra de vôlei.

A construção de canteiros visa a implantação da vegetação de diversas espécies, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da praça, os quais serão em estrutura de ferro e madeira (tipo cavalinho), proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos, em todo o espaço da praça terá lixeira em estrutura de ferro e madeira, será executado 01 (um) caramanchões em madeira.

Projeto Elétrico

Responsabilidade técnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos,



suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Quadro e disjuntores.

Será embutido em parede, com dimensões, modelos e padrões definidos em projeto, considerando que haverá colocação de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; não haverá barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta ampliação.

Tomadas e Interruptores e caixas de ligação.

Material a ser utilizado, deve cumprir as normas e especificações técnicas em vigência; no caso de tomadas, prever sempre fiação de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto específico.

Luminárias

Serão de LED, conforme potência. Para efeito de composição, os serviços já contemplam os trabalhos de assentamento, e /ou fixação de calhas, reatores, lâmpadas e etc. O local de cada luminária está definido em projeto.

Eletrodutos

Serão do tipo PVC roscável em diâmetros (inclusive as conexões) conforme o uso no projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no traço 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.


NARCIBE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA 14.459-D



Fiação

Serão em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 1000 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. Serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padrão de cores a seguir: Azul claro: para condutores neutros com isolação; Verde ou verde com amarelo: para condutores de proteção; Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.



A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e



- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,


NARCIBE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.458-D

Engenheiro Civil, do Município



V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA - 027.1 desonerada) e SINAPI 06/2021 com desoneração.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

Atenciosamente,


NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D

Engenheiro Civil, do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.734.748/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 201 Centro, CEP: 62190-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO DE TABELA Nº 27.1 e SEMR 06-2021 e RCI - 20.626

Site: www.pacuja.ce.gov.br

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PR. UNIF. SEM BDI (R\$)	BDI - 33,33% (R\$)	PR. UNIF. COM BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL C BDI (R\$)
1.0 REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA									63,76% R\$ 80.902,39
1.1 DEMOLIÇÕES E RETRADAS									5,76% 27.237,78
1.1.2	SENAPI	9153	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_120217	M2	50,85	R\$ 8,73	R\$ 2,89	R\$ 11,62	R\$ 591,46
1.1.3	SENPIRA	C2942	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	334,02	R\$ 7,79	R\$ 2,59	R\$ 10,38	R\$ 3.459,12
1.1.5	SENAPI	9155	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_120217	M2	1.140,00	R\$ 12,83	R\$ 4,28	R\$ 17,11	R\$ 19.405,80
1.1.6	SENPIRA	C1086	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.194,21	R\$ 22,93	R\$ 7,63	R\$ 30,56	R\$ 36.492,57
1.2 ESCAVAÇÕES									0,23% 2.788,18
1.2.1	SENPIRA	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 3M	M3	47,08	R\$ 45,59	R\$ 15,27	R\$ 60,86	R\$ 2.857,34
1.2.3	SENPIRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 2,00m	M3	47,08	R\$ 7,44	R\$ 2,48	R\$ 9,92	R\$ 467,04
1.3 CONTENÇÕES									3,46% 36.574,16
1.3.1	SENPIRA	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUISIDOS	M3	58,48	R\$ 421,28	R\$ 139,45	R\$ 560,73	R\$ 32.774,16
1.4 MOVIMENTO DE TERRA / TRANSPORTE DE ENTULHO									4,94% 48.236,51
1.4.1	SENAPI	9435	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_052018	M3	312,38	R\$ 22,71	R\$ 7,59	R\$ 30,30	R\$ 9.565,73
1.4.2	SENAPI	13083	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3), AF_032020	M3	475,11	R\$ 3,56	R\$ 1,19	R\$ 4,75	R\$ 2.257,37
1.5 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									26,70% 285.764,85
1.5.1	SENAPI	9422	GUIA (MIDIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 85 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 25 CM ALTURA, AF_062018	M	855,78	R\$ 75,95	R\$ 25,31	R\$ 101,26	R\$ 86.687,33
1.5.2	SENAPI	9426	GUIA (MIDIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 85 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 25 CM ALTURA, AF_062018	M	855,78	R\$ 52,71	R\$ 17,45	R\$ 70,16	R\$ 60.141,68
1.5.3	SENAPI	3069	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO MADRO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,30	R\$ 856,04	R\$ 283,37	R\$ 1.139,41	R\$ 4.884,44
1.5.4	SENAPI	8791	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1.3X1.1X1,2 M, AF_120200	UN	4,30	R\$ 1.628,42	R\$ 538,53	R\$ 2.166,95	R\$ 9.267,39
1.5.5	SENPIRA	C9424	BOCA DE RIDEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm	UN	1,00	R\$ 1.493,21	R\$ 497,12	R\$ 1.990,33	R\$ 1.990,33
1.5.6	SENPIRA	C9200	CORPO DE RIDEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm	M	190,00	R\$ 526,46	R\$ 174,21	R\$ 700,67	R\$ 133.135,50
1.6 PAVIMENTAÇÃO									43,00% 496.316,95
1.6.1	SENAPI	92386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_120215	M2	4.628,23	R\$ 53,43	R\$ 17,79	R\$ 71,22	R\$ 329.724,48
1.6.3	SENPIRA	C9624	PISO PEDIATÁ, EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	940,84	R\$ 112,30	R\$ 37,40	R\$ 149,70	R\$ 139.462,37
1.7 URBANIZAÇÃO									6,93% 64.732,38
1.7.1	COTAÇÃO		POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDO TAM. 1,94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRILICO, INCLUIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.208,00	R\$ 1.391,06	R\$ 5.599,06	R\$ 47.979,54
1.7.2	SENPIRA	C0368	BANCO DE MADEIRA DE ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	10,00	R\$ 69,70	R\$ 23,14	R\$ 92,84	R\$ 1.178,00
1.7.3	SENPIRA	C8329	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M EXCETO PALMÁCIAS	UN	33,00	R\$ 46,71	R\$ 15,12	R\$ 61,83	R\$ 2.040,72
1.7.4	SENPIRA	C3451	LIBREIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, CAP=40L e DIAM=35cm	UN	6,00	R\$ 291,21	R\$ 96,42	R\$ 387,63	R\$ 2.327,04
1.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									2,82% 27.964,52
1.8.1	SENAPI	91626	CAHO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MP, ANTI-CHAMM 90T/90 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120215	M	1.575,00	R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 6.300,00
1.8.2	SENAPI	91661	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_042018	M	858,00	R\$ 3,79	R\$ 1,26	R\$ 5,05	R\$ 4.329,78
1.8.3	SENAPI	91681	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF_052018	UN	40,00	R\$ 52,13	R\$ 17,38	R\$ 69,51	R\$ 2.780,40
1.8.4	SENPIRA	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	4,00	R\$ 2.443,03	R\$ 801,01	R\$ 3.244,04	R\$ 12.988,52
1.9 PINTURA									4,38% 43.551,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.334.580/01-07

Rua 23 de Setembro, Nº 321 Centro - CEP: 62160-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SENFRA CEFABLA Nº 27.1 e SENFRA 00/2021 - 02 - 20.215

https://www.transparencia.mec.gov.br

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 29/09/2021

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.8.1	SENFRA	7297	ESMALTECADA HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.214,20	R\$	15,40	R\$	4,17	R\$	15,08	R\$	43.011,71
1.8	SERVIÇOS FINAIS											0,26%	2.574,72
1.10.1	SENFRA	0347	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANICA	M2	1.728,00	R\$	1,17	R\$	3,50	R\$	1,48	R\$	2.574,72
2.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA											20,88%	931.794,82
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											0,23%	2.298,09
2.1.1	SENFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUCOS SI REAPROVEITAMENTO	M3	20,20		52,88		14,90		67,61		1.716,43
2.1.2	SENFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 3000 M2)	M2	1.739,20		9,26		0,07		9,33		571,96
2.2	MOVIMENTO DE TERRA											1,31%	12.991,18
2.2.1	SENFRA	C0930	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/ADQUIÇÃO	M3	80,50		33,40		26,48		118,08		12.479,87
2.2.2	SENFRA	C1286	ESCVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,00		46,56		12,00		38,48		1.052,84
2.2.3	SENFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,20		21,85		6,18		28,04		781,10
2.2.4	SENFRA	C2333	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	25,20		24,81		6,91		38,52		179,44
2.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS (ARGAMASSADA)											2,41%	24.170,86
2.3.1	SENFRA	C0656	ALVENARIA DE EMBOAMENTO DE TUCLO FURADO, C/ ARGAMASSA RISTA C/ CAL HORTADA (1:2:3)	M3	11,12		540,47		154,30		781,26		7.709,49
2.3.2	SENFRA	C4846	CORRIMA DÚPLA ALTURA EM AÇO INOX DIM 1 1/2	M	23,80		413,14		117,11		530,27		12.198,27
2.3.3	SENFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. > 5CM	M2	85,88		37,97		16,70		48,73		4.175,18
2.4	PISOS											17,28%	171.684,86
2.4.1	SENFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=12,5MPa C/REFORÇO E LANÇAMENTO	M3	23,84		524,32		148,64		672,96		18.040,37
2.4.2	SENFRA	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAS, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	478,73		21,11		5,98		27,09		12.914,82
2.4.3	SENFRA	C9441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	428,24		129,63		38,74		186,34		70.900,78
2.4.4	SENFRA	C4441	PORCELANATO RETIFICADO (TIPO RÉGUA DE MADEIRA) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	94,86		178,69		26,74		186,34		13.982,54
2.4.5	SENFRA	C6385	BANQUETA MEIO PISO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	427,70		23,80		6,75		30,55		13.068,24
2.4.6	SENFRA	C9208	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLHO (20 X 16 X 4CM), C/ARG. - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	680,45		40,83		11,58		52,41		35.983,39
2.4.7	SENFRA	C8021	PISO PODETÁVEL EXTERNO EM P/MC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (F/ORMEÇAMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	62,18		112,93		32,01		144,91		9.094,55
2.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											0,10%	1.555,19
2.5.1	SENFRA	8875	HIDRÔMETRO DN 25 (S.), 5,3 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018	UN	1,00		128,90		36,94		160,84		165,44
2.5.2	SENFRA	C2625	TUBO PVC SÓLID. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	30,00		19,57		5,98		25,55		1.282,50
2.5.3	SENFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO PUARDIM DE 3/4"	UN	3,00		27,85		7,90		35,75		107,25
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											8,18%	91.085,10
2.6.1	SENFRA	C3379	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00		86,93		24,94		111,87		111,87
2.6.2	SENFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X320X56mm, C/ARRAMENTO	UN	1,00		203,65		71,91		275,56		275,56
2.6.3	SENFRA	C4933	FAIXA DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5X15 X 2,4MM	UN	12,00		102,57		28,88		131,45		1.579,80
2.6.4	SENFRA	C3584	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO SI FUNDO 60x36x60cm	UN	12,00		157,37		44,81		202,18		2.423,76
2.6.5	SENFRA	C1186	ELETRODUTO PVC R03C INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	83,35		15,11		4,28		18,39		1.678,78
2.6.6	SENFRA	C1187	ELETRODUTO PVC R03C INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,08		22,95		6,49		29,44		1.469,03
2.6.7	SENFRA	C1184	ELETRODUTO PVC R03C INCL. CONEXÕES D= 80mm (3")	M	68,08		40,63		11,52		52,15		3.100,23
2.6.8	SENFRA	C0943	CABO ISOLADO PVC 750V 23MM2	M	106,00		6,13		1,74		7,87		837,00
2.6.9	SENFRA	C0324	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	306,00		7,44		2,11		9,55		2.973,00
2.6.10	SENFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	80,50		8,21		2,33		10,54		852,40
2.6.11	SENFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00		28,78		8,89		37,67		150,68
2.6.12	SENFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00		28,78		8,89		37,67		37,67

NARCÍ DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.034.400/0107

Rua 22 de Setembro, Nº 201 Centro, CEP 81300-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRUNO DE TÁBORA Nº 07.11 - 00001/0001 - 00 - 00.00%

http://www.pacuja.gov.br

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO ESTÁDIO DA CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBÓ, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/09/2021

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO ESTÁDIO DA CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBÓ, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.6.13	SEINFRA	C1603	LUMINÁRIA PARDE TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	12,80	42,52	11,72	80,24	1.203,90	
2.6.14	SEINFRA	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	20,84	102,94	52,15	236,00	4.721,80	
2.6.15	-	COTAÇÃO	POSTE COLONIAL EM ALUMÍNIO FLUIDO TAM. 3,5M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO	UN	7,00	4.200,00	1.190,70	6.390,70	37.734,80	
2.6.16	SMAPF	COMP. 03	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO QUADRUPLO, ENDASTADO, 119M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2.791,26	779,98	3.571,24	17.856,20	
2.6.17	-	COTAÇÃO	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200 W	UN	20,00	434,81	143,20	678,02	12.754,40	
2.7	CARAMANCHÃO								1,29%	12.754,40
2.7.1	SEINFRA	C0270	CONCRETO PVBRS, FCM-05MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANSF)	M3	0,60	380,88	118,50	500,41	300,25	
2.7.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA Ø= 6,3 A 10,0mm	KG	18,08	16,12	4,01	18,14	302,60	
2.7.3	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FRA Ø=3,0 A 6,00mm	KG	5,04	12,25	2,58	10,67	79,58	
2.7.4	SEINFRA	C1502	FILAR EM MADEIRA LIMPÇA DE 1a. QUALIDADE 20x100mm	M	45,98	100,94	38,82	139,76	3.807,94	
2.7.5	SEINFRA	C0579	VIGA DE MADEIRA MACIÇA Ø" X 7"	M	80,90	58,15	16,71	71,87	4.508,20	
2.7.8	SEINFRA	C0607	VERNEZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	63,46	21,70	6,11	27,82	1.770,38	
2.8	URBANIZAÇÃO & PASSEGIÑO								2,46%	28.076,21
2.8.1	SEINFRA	C0686	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	12,00	528,78	262,50	1.188,00	14.293,80	
2.8.2	SMAPF	98918	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AP_282018	UN	25,00	298,13	84,32	382,45	9.566,25	
2.8.3	SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 30CM	UN	32,00	36,14	13,91	48,00	1.966,40	
2.8.4	SEINFRA	C0461	LAGOA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP 140L x 50MM x 30cm	UN	6,00	281,21	82,58	373,77	2.242,60	
2.8.5	SEINFRA	C1409	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	48,00	12,41	3,52	15,93	837,20	
2.9	PINTURAS								4,87%	45.388,12
2.9.1	PROPRIA	COMP. 01	SERVIÇO DE PINTURA EM GUAÍTE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO	M2	281,73	61,38	23,81	104,45	30.471,20	
2.9.2	SEINFRA	C1024	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	281,73	31,74	9,00	40,74	11.685,08	
2.9.3	SEINFRA	C1990	PINTURA PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "MOVICORP"	M2	104,81	23,76	6,27	28,78	3.032,84	
2.10	BASE PARA COLOCAÇÃO DO NOBRE MUCAMBÓ								6,37%	61.816,85
2.10.1	SEINFRA	C0034	ALVENARIA DE TUJO CERÂMICO FURADO (6x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL, HORTADADA ESP-20 cm	M3	16,00	184,76	28,71	134,50	2.138,36	
2.10.2	SEINFRA	C0378	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SFENDEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5cm P/ PAREDE	M2	38,88	6,18	1,75	7,93	148,72	
2.10.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SF PÓWERRAR, TRAÇO 1:4	M2	16,88	10,84	9,31	42,15	716,76	
2.10.4	SEINFRA	C0441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P. PISO	M2	36,40	128,80	36,74	168,34	6.054,76	
2.10.5	SEINFRA	C0174	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/BRASSA	M2	18,88	20,70	5,08	26,67	503,52	
2.10.6	SEINFRA	C0487	APLICAÇÃO DE LUBRIFIHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	18,88	15,80	4,52	20,47	388,47	
2.10.7	SEINFRA	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	18,20	61,64	17,67	79,11	1.457,07	
2.10.8	COTAÇÃO	-	LETRAS TAM. 1,5m COM ESTRUTURA EM CHAPA FERROCOM PINTURA AUTOMÁTICA, CONFORME LAYOUT APRESENTADO, BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO LETRAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LEDS DINÂMICOS E FRENTE EM ACRÍLICO COLORMIX COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO	UND	1,00	36.700,00	10.980,60	46.730,60	40.730,60	
2.11	SERVIÇOS DIVERSOS								16,20%	160.471,82
2.11.1	SEINFRA	C4693	MEIO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (FILAR-DANTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M3	380,00	254,82	72,18	326,90	96.321,00	
2.11.2	SEINFRA	C0106	REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDES	M2	180,67	2,46	0,71	3,18	542,04	
2.11.3	SEINFRA	C0447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M3	1.738,35	1,17	0,33	1,50	2.907,20	
2.2	QUADROS								6,40% R\$	62.910,51
2.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								0,61%	6,29
2.3.1	SEINFRA	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	6,32	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 1,41	R\$ 6,99	
2.3.2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA								7,53%	6.426,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.180/000147

Rua 22 de Setembro, Nº 523 Centro, CEP: 42800-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SENFRA DE TABELA Nº 27.1 e SENFRA Nº 2021 - RDE - 26.576

TEL: 030 361016/0002

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.2.1	SENFRA	C0273	CONCRETO PAVEL, TCM=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSF.)	M3	0,50	R\$ 380,89	R\$ 194,20	R\$ 494,87	R\$ 247,44	
3.2.2	SENFRA	C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CÁRMAGÃO EM FERRO	M0	2,04	R\$ 737,26	R\$ 186,37	R\$ 598,23	R\$ 274,87	
3.2.3	SENFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 X 10,0mm	KG	41,58	R\$ 14,13	R\$ 3,81	R\$ 11,94	R\$ 745,41	
3.2.4	SENFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FRA D=3,40 X 5,60mm	KG	10,20	R\$ 12,35	R\$ 3,33	R\$ 7,88	R\$ 129,94	
3.2.5	SENFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 12mm UTE, 5:3	M2	4,51	R\$ 116,59	R\$ 51,34	R\$ 141,71	R\$ 69,26	
3.2.6	SENFRA	C4429	LUAJE PRÉ-FABRICADA FI FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	29,78	R\$ 106,73	R\$ 26,30	R\$ 138,89	R\$ 4.026,70	
3.2	ALVENARIA								27,94%	22.985,99
3.2.1	SENFRA	C0661	ALVENARIA DE TUJOLO REFRATÁRIO 12 VEZ CARGAMASSA 1+4 100 Kg CIMENTO	M3	83,35	R\$ 279,03	R\$ 75,30	R\$ 354,81	R\$ 22.377,71	
3.2.2	SENFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,10	R\$ 1.896,12	R\$ 448,80	R\$ 2.114,81	R\$ 211,64	
3.3	COBERTURA								16,77%	13.757,19
4.3.1	SENFRA	C4485	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRIS, UMIJA)	M2	51,84	R\$ 88,38	R\$ 23,78	R\$ 112,68	R\$ 5.616,23	
4.3.2	SENFRA	C2426	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL O' ESBARRO "TRONF"	M2	51,84	R\$ 95,82	R\$ 35,90	R\$ 121,82	R\$ 6.304,78	
4.3.3	SENFRA	C0646	CUNDEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TRONF"	M	20,39	R\$ 25,11	R\$ 6,75	R\$ 21,87	R\$ 648,57	
4.3.4	SENFRA	C0386	SERIAL DE MADEIRA DE 2 X 6cm, INCLUSIVE PINTURA	M	39,80	R\$ 27,17	R\$ 7,32	R\$ 24,48	R\$ 983,31	
3.4	ESQUADRIAS								7,99%	6.214,98
3.4.1	SENFRA	C1970	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (8,80X 1,90m)	UM	2,00	R\$ 823,99	R\$ 221,79	R\$ 1.045,38	R\$ 2.090,76	
3.4.2	SENFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (8,80X 2,10m)	UM	1,00	R\$ 754,87	R\$ 203,23	R\$ 957,89	R\$ 957,89	
3.4.3	SENFRA	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA DO GRADE DE ENROLAR	UM	7,32	R\$ 324,89	R\$ 97,49	R\$ 412,38	R\$ 2.019,62	
3.4.4	SENFRA	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	UM	6,40	R\$ 280,83	R\$ 78,38	R\$ 359,28	R\$ 147,71	
3.5	REVESTIMENTOS								18,12%	12.406,52
3.5.1	SENFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 1cm P/ PAREDE	M2	57,83	R\$ 8,18	R\$ 1,80	R\$ 7,84	R\$ 453,38	
3.5.2	SENFRA	C1020	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	57,83	R\$ 31,39	R\$ 6,61	R\$ 40,60	R\$ 2.347,90	
3.5.3	SENFRA	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 P/ PAREDE	M2	57,83	R\$ 103,40	R\$ 27,94	R\$ 134,35	R\$ 7.692,86	
3.5.4	SENFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	57,83	R\$ 7,87	R\$ 2,12	R\$ 8,89	R\$ 517,72	
3.5.5	SENFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=1cm P/ TETO	M2	24,38	R\$ 12,13	R\$ 3,27	R\$ 15,40	R\$ 384,68	
3.5.6	SENFRA	C0006	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6 ESP=2cm P/ TETO	M2	24,38	R\$ 32,30	R\$ 6,85	R\$ 41,75	R\$ 1.043,16	
3.6	PISOS								6,44%	5.263,22
3.6.1	SENFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCM=12,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,48	R\$ 524,32	R\$ 141,29	R\$ 665,52	R\$ 971,86	
3.6.2	SENFRA	C2190	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	24,98	R\$ 21,11	R\$ 5,68	R\$ 38,73	R\$ 985,21	
3.6.3	SENFRA	C4419	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 P/ PISO	M2	24,98	R\$ 106,37	R\$ 26,92	R\$ 136,42	R\$ 3.372,89	
3.6.4	SENFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 3mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	24,98	R\$ 7,87	R\$ 2,12	R\$ 9,99	R\$ 249,55	
3.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								3,20%	2.623,83
3.7.1	SENFRA	C1158	JÓELHO 90 PVC SÓLID. ROSCA, D= 25mm(3/4")	UM	6,00	R\$ 10,48	R\$ 2,82	R\$ 13,30	R\$ 83,20	
3.7.2	SENFRA	C1162	JÓELHO REDUÇÃO PVC SÓLID. AZUL, D=25mm(1")	UM	6,00	R\$ 11,85	R\$ 3,22	R\$ 15,17	R\$ 91,62	
3.7.3	SENFRA	C2167	REGISTRO DE GAVETA CICANÓPLA CROMADA D= 25mm (1")	UM	1,00	R\$ 81,77	R\$ 24,71	R\$ 116,48	R\$ 116,48	
3.7.4	SENFRA	C0852	COTOVELO PVC SÓLID. NAPPOM D=25mm (3/4")	UM	6,00	R\$ 7,62	R\$ 2,08	R\$ 9,88	R\$ 67,10	
3.7.5	SENFRA	C2087	TE PVC SÓLID. NAPPOM D= 25mm (3/4")	UM	5,00	R\$ 8,00	R\$ 2,31	R\$ 10,80	R\$ 54,51	
3.7.6	SENFRA	C2629	TUBO PVC SÓLID. NAPPOM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	88,34	R\$ 19,67	R\$ 5,30	R\$ 24,87	R\$ 1.799,45	
3.7.7	SENFRA	C2441	CADA D'ÁGUA EM FIBROGLASS - CAP. 100L	UM	1,00	R\$ 294,38	R\$ 79,28	R\$ 373,66	R\$ 373,66	
3.7.8	SENFRA	C2608	TORNEIRA DE PRESSÃO RIGIDIM DE 3/4"	UM	4,00	R\$ 27,55	R\$ 7,50	R\$ 35,35	R\$ 141,40	
3.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								2,98%	1.773,04
3.8.1	SENFRA	C1054	JUNÇÃO SIMPLES (IMPEREÇÃO) PVC PREGOTO D=160mm (6")	UM	1,00	R\$ 38,73	R\$ 10,43	R\$ 49,16	R\$ 49,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.734.188/0147

Rua 22 de Setembro, Nº 555 Centro, CEP: 62960-070



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEMPRA DE TABELA Nº 21.1 e SEMPR 09/2017 - RDI - 2019

Site: www.pacuja.ce.gov.br

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/09/2017

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO A A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.2	SEMPRA	C192	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC RESGOTO 100(90mm)(X2)	UN	1,00	R\$ 35,28	R\$ 8,50	R\$ 44,78	R\$ 44,78	
3.3	SEMPRA	C193	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC RESGOTO 100(90mm)(X3)	UN	1,00	R\$ 41,81	R\$ 11,21	R\$ 53,02	R\$ 53,02	
3.4	SEMPRA	C298	TUBO PVC BRANCO RESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	2,76	R\$ 13,37	R\$ 3,60	R\$ 16,97	R\$ 45,96	
3.5	SEMPRA	C298	TUBO PVC BRANCO RESGOTO D=50mm (2")	M	8,33	R\$ 16,81	R\$ 5,01	R\$ 21,82	R\$ 184,24	
3.6	SEMPRA	C298	TUBO PVC BRANCO RESGOTO D=75mm (3")	M	2,60	R\$ 29,28	R\$ 7,98	R\$ 37,26	R\$ 96,07	
3.7	SEMPRA	C298	TUBO PVC BRANCO RESGOTO D=100MM (4")	M	15,28	R\$ 32,59	R\$ 8,87	R\$ 41,46	R\$ 635,36	
3.8	SEMPRA	C385	CABO SFORNADA 10X10X0,50mm COM DRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R\$ 48,98	R\$ 13,07	R\$ 62,05	R\$ 123,24	
3.8	SEMPRA	C478	CABO SFORNADA PVC 100 X 100 X 7,5MM ACABAMENTO CROMADO (DRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00	R\$ 73,02	R\$ 16,88	R\$ 89,90	R\$ 90,68	
3.8.10	SEMPRA	C152	JOELHO PVC BRANCO RESGOTO D=50mm (2")	UN	1,00	R\$ 13,75	R\$ 3,71	R\$ 17,46	R\$ 17,50	
3.8.11	SEMPRA	C486	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	3,00	R\$ 16,65	R\$ 4,48	R\$ 21,13	R\$ 63,39	
3.8.12	SEMPRA	C155	JOELHO PVC BRANCO RESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	R\$ 12,62	R\$ 3,45	R\$ 16,07	R\$ 97,62	
3.8.13	SEMPRA	C438	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	3,00	R\$ 14,88	R\$ 4,30	R\$ 19,18	R\$ 56,55	
3.8.14	SEMPRA	C438	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	1,00	R\$ 25,43	R\$ 6,04	R\$ 31,47	R\$ 28,47	
3.8.15	SEMPRA	C438	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	R\$ 28,07	R\$ 7,82	R\$ 35,89	R\$ 33,08	
3.8.16	SEMPRA	C154	JOELHO PVC BRANCO RESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	R\$ 28,29	R\$ 7,81	R\$ 36,10	R\$ 71,72	
3.8.17	SEMPRA	C293	TÊ PVC BRANCO RESGOTO D=50mm (2") - JUNTA CANÊS	UN	4,00	R\$ 21,48	R\$ 5,76	R\$ 27,24	R\$ 108,96	
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3,88%	2.992,36
3.9.1	SEMPRA	C357	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 98,91	R\$ 23,41	R\$ 122,32	R\$ 116,34	
3.9.2	SEMPRA	C266	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LIG SOBREPORTE 6 DIVISÕES, CABRAMENTO	UN	1,00	R\$ 175,51	R\$ 46,46	R\$ 221,97	R\$ 218,07	
3.9.3	SEMPRA	C196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	21,50	R\$ 15,11	R\$ 4,67	R\$ 19,78	R\$ 604,17	
3.9.4	SEMPRA	C246	CABO ISOLADO PVC 10V 2,5MM	M	180,00	R\$ 6,13	R\$ 1,65	R\$ 7,78	R\$ 1.187,50	
3.9.5	SEMPRA	C345	TOMADA UNIVERSAL 10A 200V	UN	9,00	R\$ 16,36	R\$ 4,38	R\$ 20,74	R\$ 186,21	
3.9.6	SEMPRA	C103	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	R\$ 22,78	R\$ 5,99	R\$ 28,77	R\$ 79,53	
3.9.7	SEMPRA	C106	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 22,78	R\$ 5,99	R\$ 28,77	R\$ 26,25	
3.9.8	SEMPRA	C453	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 45A, 30mA	UN	1,00	R\$ 131,47	R\$ 37,02	R\$ 168,49	R\$ 174,49	
3.9.9	SEMPRA	C144	INTERRUPTOR LUM. TELA SIMPLES 10A 200V	UN	3,00	R\$ 10,48	R\$ 4,17	R\$ 14,65	R\$ 99,45	
3.9.10	SEMPRA	C180	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	R\$ 82,31	R\$ 24,78	R\$ 107,09	R\$ 203,58	
3.9.11	SEMPRA	C180	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	1,00	R\$ 104,00	R\$ 28,27	R\$ 132,27	R\$ 130,20	
3.10	LOIÇAS E METAIS								7,76%	6.306,00
3.10.1	SEMPRA	C397	BANCADA EM GRANITO FI PIÁ DE CÔRIMA INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R\$ 895,48	R\$ 241,42	R\$ 1.136,90	R\$ 1.137,00	
3.10.2	SEMPRA	C408	BANCADA DE GRANITO C/DA E=3cm	M2	2,14	R\$ 325,23	R\$ 88,24	R\$ 413,47	R\$ 888,04	
3.10.3	SEMPRA	C1614	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TOMBEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 452,17	R\$ 122,54	R\$ 574,71	R\$ 1.708,62	
3.10.4	SEMPRA	C348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/BOXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 741,43	R\$ 195,87	R\$ 937,30	R\$ 1.892,20	
3.10.5	SEMPRA	C1151	DUCHA FI VC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 68,58	R\$ 18,73	R\$ 87,31	R\$ 176,58	
3.10.6	SEMPRA	C2610	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAMADA	M2	1,20	R\$ 148,99	R\$ 37,87	R\$ 186,86	R\$ 214,75	
3.10.7	SEMPRA	C188	PEÇAS DE APOIO DEFIENTES C/TUBO INOX PVC'S	M	3,20	R\$ 225,87	R\$ 60,76	R\$ 286,63	R\$ 876,23	
3.11	PINTURAS								1,86%	1.600,50
3.11.1	SEMPRA	C1276	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	14,64	R\$ 37,76	R\$ 10,17	R\$ 47,93	R\$ 701,70	
3.11.2	SEMPRA	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	19,80	R\$ 20,75	R\$ 5,58	R\$ 26,33	R\$ 527,21	
3.11.3	SEMPRA	C1610	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS BRANCA	M2	24,98	R\$ 16,36	R\$ 5,22	R\$ 21,58	R\$ 541,51	
3.2	QUADRA VOLEI								1,62%	31.889,73
3.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO								3,49%	1.426,46
3.1.1	SEMPRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	371,58	R\$ 3,89	R\$ 1,46	R\$ 5,35	R\$ 1.810,46	
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								1,96%	521,80
3.2.1	SEMPRA	C332	ESCRVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	371,58	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 1,41	R\$ 523,89	
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA								5,52%	1.889,63
3.0.1	SEMPRA	C3113	CONCRETO PAVIM. FDR+250Kg COM AGREGADO PRODUCIDO (S/FRAMP)	M3	1,30	R\$ 369,88	R\$ 104,80	R\$ 474,68	R\$ 494,97	
3.0.2	SEMPRA	C0217	ARMADURA CA-60 FPA D=3,40 A 9,40mm	KG	87,00	R\$ 12,36	R\$ 3,33	R\$ 15,69	R\$ 1.394,19	

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA 14.159-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.734.989/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 225 Centro, CEP: 62960-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SENTRA DE TABELA Nº 27.7 - 04/01/19-2021 - 03 - 26.000

file:///C:/temp/planilha/orcamento/

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

34		EMBASAMENTOS E BALDRAMES						71,28%	23.972,26				
54.1	SEINFRA	C096	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M2	30,14	R\$	546,47	R\$	147,36	R\$	882,83	R\$	20.088,01
54.2	SEINFRA	C047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (6x19x9)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	38,4	R\$	36,38	R\$	9,80	R\$	40,18	R\$	3.088,31
5.5		PRODUÇÃO DE MATERIAIS						0,26%	83,83				
5.5.1	SEINFRA	C129	ÁREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	18,58	R\$	3,98	R\$	1,37	R\$	5,35	R\$	93,83
5.6		INST. ELÉTRICAS, TELEFONA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						15,90%	5.285,96				
5.6.1	SEINFRA	C196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (34)	M	38,30	R\$	15,11	R\$	4,37	R\$	10,74	R\$	600,48
5.6.2	SEINFRA	C206	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTR. ATÉ 3 DIVISÕES, BARRAMENTO	UN	1,00	R\$	69,07	R\$	16,88	R\$	60,00	R\$	68,00
5.6.3	SEINFRA	C050	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	84,30	R\$	6,13	R\$	1,85	R\$	7,78	R\$	603,52
5.6.4	SEINFRA	C198	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$	20,78	R\$	5,99	R\$	26,35	R\$	26,35
5.6.5	SEINFRA	C060	PRODUTOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9M, ALTURA LIVRE 8,80M, LÂMPADA DE VAPORE METÁLICO DE 180W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	R\$	1.548,02	R\$	418,90	R\$	1.966,92	R\$	3.568,78
6.9		CONSTRUÇÃO DOS ARCOS						16,03%	R\$	188.194,79			
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						0,91%	334,76				
6.1.1	SEINFRA	C2102	GRADAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	25,75	R\$	3,89	R\$	1,05	R\$	4,94	R\$	127,21
6.1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,75	R\$	6,09	R\$	1,64	R\$	7,73	R\$	199,05
6.1.3	SEINFRA	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 3000 M2)	M2	25,75	R\$	0,25	R\$	0,07	R\$	0,33	R\$	8,53
6.2		MOVIMENTO DE TERRA						0,96%	1.779,07				
6.2.1	SEINFRA	078	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT., PROP., ATÉ 1,50m	M3	25,75	R\$	94,43	R\$	14,90	R\$	69,09	R\$	1.779,07
6.3		EMBASAMENTOS E BALDRAMES						1,83%	3.872,18				
6.3.1	SEINFRA	C096	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M2	5,10	R\$	546,47	R\$	147,36	R\$	892,83	R\$	3.572,18
6.4		INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA						100,64%	24.782,87				
6.4.1	SEINFRA	C1073	CONCRETO P/VER., FCK=25MPa COM ADREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	51,50	R\$	380,08	R\$	194,89	R\$	494,87	R\$	21.485,91
6.4.2	SEINFRA	C0218	ARMADURA CA-55A MÉDIA D= 6,3 A 10,9mm	M2	72,30	R\$	14,13	R\$	3,81	R\$	17,94	R\$	1.297,96
6.5		ESTRUTURA METÁLICA						91,08%	180.193,74				
6.5.1	SEINFRA	C1232	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	108,45	R\$	162,79	R\$	43,88	R\$	209,67	R\$	22.328,80
6.5.2	SEINFRA	43103	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 316", E X0 12,50-4,75 MM (37,29 KG/M2)	M2	8.354,64	R\$	12,90	R\$	3,37	R\$	15,27	R\$	127.827,14
6.6		PINTURA						1,38%	2.960,80				
6.6.1	SEINFRA	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA GREVÓLVER	M2	217,08	R\$	8,30	R\$	2,00	R\$	11,80	R\$	2.960,80
6.7		SERVIÇOS FINAIS						0,01%	11,58				
6.7.1	SEINFRA	C347	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8,28	R\$	1,11	R\$	0,30	R\$	1,41	R\$	11,58
TOTAL GERAL COM BENEFÍCIO (R%)										100,00%	R\$	1.847.040,21	

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-01
Rua 22 de Setembro, Nº 320 Centro, CEP: 62700-070



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DIENFRA DE TABELA Nº 21.1 e SMDT 06-2021 e SMDT 26.816

<http://www.pacuja.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)	
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA								
1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2						
	DIVERSOS TRECHOS DE CALÇADAS REVESTIDAS COM CERÂMICA A SEREM DEMOLIDAS		1,00	10,30		1,50	15,45	
			1,00	12,00		0,75	9,00	
			1,00	12,00		2,20	26,40	
						TOTAL	50,85	
1.1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2						
	TRECHOS DE CALÇADAS COM PEDRA PORTUGUESA A SEREM DEMOLIDAS		1,00				38,85	
			1,00				28,00	
			1,00				37,93	
			1,00				41,15	
							60,00	
							12,00	
			1,00				154,02	
						TOTAL	334,02	
1.1.5	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2						
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NA VIA A SER REVITALIZADA		1,00	456,00		2,50	1.140,00	
							TOTAL	1.140,00
1.1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2						
	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS EM PISO CIMENTADO		1,00	248,50		1,00	248,50	
			1,00	160,62		1,00	160,62	
			1,00	156,67		1,00	156,67	
			1,00	158,30		1,00	158,30	
			1,00	29,20		1,00	29,20	
			1,00	120,94		2,00	241,88	
			1,00	149,52		2,00	299,04	
						TOTAL	1.194,21	
1.2 ESCAVAÇÕES								
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3						
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO TRECHO 01		1,00	456,00	0,30	0,30	41,04	
							TOTAL	41,04
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3						
							TOTAL	41,04
1.3 CONTENÇÕES								
1.3.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3						
	EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO TRECHO 01		1,00	456,00	0,50	0,30	68,40	
							TOTAL	68,40
1.4 MOVIMENTO DE TERRA / TRANSPORTE DE ENTULHO								
1.4.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3						
	ATERRO NA CONTENÇÃO TRECHO 01 ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA		1,00	456,00	1,00	2,00	912,00	
							TOTAL	912,00
1.4.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 6,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3						

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.459-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07
Rua 22 de Setembro, Nº 325 Centro, CEP: 62160-470



PLANEJA ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIA DE TABELA Nº 27.1 + DIÁRIO Nº 2021 + 80 + 30.0%

<http://www.pacuja.ce.br>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

MEMORIAL DE CALCULO

	TRANSPORTE DE ENTULHO GERADO ATRAVÉS DA DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO		1,00	456,00	0,15	6,00	410,40
	TRANSPORTE DE ENTULHO REGADO ATRAVÉS DA DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO			1.194,21	0,05		59,71
						TOTAL	470,11
1.5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
1.5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M					
			2,00	120,00			240,00
			2,00	129,16			258,12
			2,00	228,73			457,40
						TOTAL	955,78
1.5.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M					
	DESCONTOS DE MEIO FIO EM TRECHO CURVO						955,78
						TOTAL	955,78
1.5.3	ROCA DE LOBO EM ALVENARIA TUOLO MADCO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1-3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN					
	BOCAS DE LOBO A SEREM EXECUTADAS NO TRECHO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		4,00				4,00
						TOTAL	4,00
1.5.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,30X1X1,2 M. AF_12/2020	UN					
	CAIXAS PARA BOCA DE LOBO A SEREM CONSTRUÍDAS NO PASSEIO DO TRECHO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		4,00				4,00
						TOTAL	4,00
1.5.5	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm	UN					
	BOCA DE BUEIRO A SER EXECUTADA NO CORPO DE BUEIRO EXISTENTE A SER AMPLIADO		1,00				1,00
						TOTAL	1,00
1.5.6	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm	M					
	CORPO DE BUEIRO A SER EXECUTADO NO TRECHO DESTINADO A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1,00	150,00			150,00
						TOTAL	150,00
1.6	PAVIMENTAÇÃO						
1.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2					
	CALÇADAS		1,00	83,08		2,00	127,86
			1,00	85,08		2,00	170,16
			1,00	58,08		2,00	116,16
			1,00	134,38		2,00	248,76
			1,00	160,48		2,00	320,96
			2,00	32,78		2,00	131,12
			1,00	31,08		2,00	62,16
			2,00	125,72		2,00	502,88
			1,00	127,30		2,00	254,60
			2,00	126,51		2,00	506,04
			1,00	169,23		2,00	338,46
			1,00	557,94		2,50	1.394,85
	CANTEIRO CENTRAL						-

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07
Rua 22 de Setembro, Nº 320 Centro, CEP: 62145-870



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEMPLA DE TABELA Nº 21.1 e SMPLA 06/2021 - 001 - 2021S

http://www.pacuja.ce.gov.br/

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

			1,00						55,83
			1,00						27,49
			1,00						17,97
			1,00						39,41
			1,00						25,61
			1,00						49,42
			1,00						26,52
			1,00						57,90
			1,00						37,23
			1,00						82,49
			1,00						12,00
			1,00						23,93
						20,54		1,00	20,54
								TOTAL	4.655,33
TRECHO 01			1,00	83,08			0,50		41,54
TRECHO 02			1,00	85,08			0,50		42,54
TRECHO 03			1,00	58,08			0,50		29,04
TRECHO 04			1,00	124,38			0,50		62,19
TRECHO 05			1,00	160,88			0,50		80,24
TRECHO 06			1,00	32,78			0,50		16,39
TRECHO 07			1,00	31,08			0,50		15,54
TRECHO 08			1,00	125,72			0,50		62,86
TRECHO 09			1,00	127,30			0,50		63,65
TRECHO 10			1,00	126,51			0,50		63,26
TRECHO 11			1,00	149,23			0,50		74,62
TRECHO 13			1,00	557,94			0,50		278,97
								TOTAL	840,84
1.7	URBANIZAÇÃO								
1.7.1	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO	UN							
	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO								9,00
								TOTAL	9,00
1.7.2	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN							
	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m								10,00
								TOTAL	10,00
1.7.3	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M EXCETO PALMÁCEAS	UN							
	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M EXCETO PALMÁCEAS								33,00
								TOTAL	33,00
1.7.4	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm	M							
	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm								8,00
								TOTAL	8,00
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1.8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M							
						1.570,00			1.570,00
								TOTAL	1.570,00
1.8.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	M							
	ELETRODUTO A SER EMBUTIDO NO PISO INTERLIGANDO AS CAIXAS DE INSPEÇÃO					856,00			856,00
								TOTAL	856,00
1.8.3	CAXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF. 05/2018	UN							
	CAIXAS DE INSPEÇÃO A SEREM INSTALADAS AO LONGO DA AVENIDA CONFORME PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO					40,00			40,00

NARCIZO DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.109-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.734.948/0001-07
Rua 22 de Setembro, Nº 305 Centro, CEP: 62166-473



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE TABELA Nº 21.14 0000106/2021 - 803 - 00.00%

<http://www.pacuja.ce.gov.br>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/03/2021

MEMORIAL DE CALCULO

							TOTAL	40,00
1.8.4	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN						
	QUADROS DE MEDIÇÕES A SEREM INSTALADOS EM POSTES EXISTENTES AO LONGO DA AVENIDA		4,00					4,00
								4,00
1.9	PINTURA							
1.9.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2						
	PINTURA DAS FAIXAS AMARELAS (EDO DA AVENIDA)		2,00	83,08		0,10		16,52
	PINTURA DAS FAIXAS BRANCAS (LATERAIS DA AVENIDA)		2,00	85,08		0,10		17,02
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 01		1,00	58,08		0,10		5,81
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 02		1,00	124,38		0,10		12,44
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 03		1,00	160,48		0,10		16,05
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 04		1,00	32,78		0,10		3,28
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 05		1,00	31,08		0,10		3,11
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 06		1,00	125,72		0,10		12,57
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 07		1,00	127,30		0,10		12,73
	PINTURA TRAVESSIA ELEVADA RUA 08		1,00	126,51		0,10		12,65
			2,00	169,23		1,10		172,33
			1,00	557,94		1,10		1.729,61
								2.214,10
1.10	SERVIÇOS FINAIS							
1.10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2						
	LIMPEZA FINAL DA OBRA DO CALÇADÃO		2,00	432,00		2,00		1.728,00
								1.728,00


NARC DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.155-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 325 Centro, CEP: 62180-000



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA					
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	PERIMETRO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		67,45	0,15	2,50	25,29
TOTAL (M3):					25,29
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)				ÁREA (M2)
ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTO CAD					1.738,35
TOTAL (M2):					1.738,35
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, NAT. C/AQUISIÇÃO	ÁREA (M2)		ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		1738,35		0,05	86,92
VOLUME (M3)					86,92
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	PERIMETRO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		130,00	0,30	0,40	16,80
TOTAL (M3):					16,80
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	PERIMETRO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		67,45	0,15	2,50	25,29
TOTAL (M3):					25,29
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	PERIMETRO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		67,45	0,15	2,50	25,29
TOTAL (M3):					25,29
3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS (ARQUIBANCADA)					
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO POROSO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADO (1:2:8)	PERIMETRO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	(42,55+1,60+42,55+1,60+2,20+2,20)	82,70	0,20	0,80	11,12
TOTAL (M3):					11,12
3.2	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2				TOTAL (M)
TOTAL (M)					23,00
3.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		42,55		1,60	68,08
		8,00		2,20	17,60
TOTAL (M2):					85,68
4.0 PISOS					
4.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	ÁREA (M2)		ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BRIQUEO PRAÇA	243,87		0,05	12,19
	ÁREA PARA ACADEMIA	101,91		0,05	5,10
	PORCELANATO NATURAL	82,40		0,05	4,12
	PORCELANATO (MADEIRA)	48,55		0,05	2,43
VOLUME (M3):					23,84
4.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm				ÁREA (M2)
	BRIQUEO PRAÇA	243,87			243,87
	ÁREA PARA ACADEMIA	101,91			101,91
	PORCELANATO NATURAL	82,40			82,40
	PORCELANATO (MADEIRA)	48,55			48,55

MARCUS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D

184
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				TOTAL (M2)	476,73
4.3	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO			ÁREA (M2)	476,73
				CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	476,73
4.4	PORCELANATO RETIFICADO (TIPO RÉGUA DE MADEIRA) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO			ÁREA (M2)	48,55
				CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	48,55
4.5	BANQUETA/ MEIO RIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			TOTAL (UND)	437,79
				(30,00+40,00+30,00+18,25+10,10+18,25+10,10+17,00+5,36+17,00+5,36+9,10+8,00+3,95+1,00+15,30+3,95+1,00+8,00+7,90+7,75+10,75+7,20+2,80+5,20+5,20+121,00)	437,79
4.6	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 15 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA			ÁREA (M2)	886,45
				CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	886,45
4.7	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		(30,00+40,00+30,00+18,25+10,10+18,25+10,10+17,00+9,25+17,00+9,25)	209,20	0,30	62,76
				TOTAL (M2)	62,76
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.1	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			TOTAL (UND)	1,00
				TOTAL (UND)	1,00
5.2	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")			TOTAL (M)	50,00
				NOS CANTEIROS	50,00
5.3	FORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"			TOTAL (UND)	3,00
				NOS CANTEIROS	3,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR			TOTAL (UND)	1,00
				TOTAL (UND)	1,00
6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO			TOTAL (UND)	1,00
				TOTAL (UND)	1,00
6.3	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M			TOTAL (UND)	12,00
				NOS POSTES	12,00
6.4	CAXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO SI FUNDO D=30x30x55 cm			TOTAL (UND)	12,00
				NOS POSTES	12,00
6.5	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")			TOTAL (M)	83,35
				PAREDE	83,35
6.6	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")			TOTAL (M)	50,00
				PISO	50,00
6.7	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 40mm (2")			TOTAL (M)	60,00
				PISO	60,00
6.8	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM²			TOTAL (M)	109,00
				PARA ARANDELAS	109,00
6.9	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM²			TOTAL (M)	306,00
				POSTES	306,00
6.10	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM²			TOTAL (M)	60,00
				QUADRO DE MEDIÇÃO P/ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	60,00
6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A			TOTAL (UND)	4,00
				TOTAL (UND)	4,00
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A			TOTAL (UND)	1,00
				TOTAL (UND)	1,00
6.13	LUMINÁRIA PAREDE TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE			TOTAL (UND)	23,00
				NA PAREDE	23,00
6.14	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO			TOTAL (UND)	20,00
				CANTEIROS	20,00
6.15	POSTE COLONIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)	7,00
				TOTAL (UND)	7,00
6.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO QUADRUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)	5,00
				TOTAL (UND)	5,00
6.17	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200 W	TOTAL POR POSTE	QTD DE POSTES	TOTAL (UND)	


 NARCIS MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA: 14.109-D

		POSTE DE AÇO	4,00		5	20,00	
					TOTAL (UNID)	185	
7.0 CARAMANCHÃO							
7.1	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)		
		x6	0,40	0,40	0,60	2,88	
7.2	ARMADURA CA-SEA MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)		
		q(10,00 (5"16")) x6	0,75	4,00	0,56	10,00	
7.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	TOTAL (KG)		
		q5,00 MM x6	1,50	4,00	0,14	5,04	
7.4	PLAR EM MADEIRA LIMP A DE 1ª QUALIDADE 20cmX20cm	COMP. DA PEÇA (M)	QUANTIDADE	COMP. (M)			
		PILAR	3,00	6,00	18,00		
		(9,30+9,30+3,00+3,00+3,00)	27,60	1,00	27,60		
					TOTAL (M)	45,60	
7.5	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	COMP. DA PEÇA (M)	QUANTIDADE	COMP. (M)			
		SUPERIORES	60,00	1,00	60,00		
					TOTAL (M)	60,00	
7.6	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	PERÍMETRO DA PEÇA (M)	COMP. TOTAL	ÁREA (M2)			
		PILAR	0,80	45,60	36,48		
		VIGA	0,45	60,00	27,00		
					TOTAL (M2)	63,48	
8.0 URBANIZAÇÃO & PAISAGISMO							
8.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m					TOTAL (UNID)	
					TOTAL (UNID)	12,00	
8.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,50 M. AF_05/2015					TOTAL (UNID)	
					TOTAL (UNID)	25,00	
8.3	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM					TOTAL (UNID)	
					TOTAL (UNID)	32,00	
8.4	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm					TOTAL (UNID)	
					TOTAL (UNID)	6,00	
8.5	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL					ÁREA (M2)	
					CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	40,00	
9.0 PINTURAS							
9.1	SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			
		PAREDE (20,25+9,75+53,40)	83,35	3,50	291,73		
					TOTAL (M2)	291,73	
9.2	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			
		PAREDE	83,35	3,50	291,73		
					TOTAL (M2)	291,73	
9.3	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"					ÁREA (M2)	
					ÁREA PARA ACADEMIA (M2)	101,81	
10.0 BASE PARA COLOCAÇÃO DO NOME MUCAMBO							
10.1	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			
		(15,30+3,05+15,30+3,05)	37,75	0,50	18,88		
					TOTAL (M2)	18,88	
10.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			
			37,75	0,50	18,88		
					TOTAL (M2)	18,88	
10.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			
			37,75	0,50	18,88		
					TOTAL (M2)	18,88	
10.4	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)			
			13,00	2,80	36,40		
					TOTAL (M2)	36,40	

10.5	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		37,75	0,50	18,88	
				TOTAL (M2) 18,88	
10.6	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		37,75	0,50	18,88	
				TOTAL (M2) 18,88	
10.7	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
				TOTAL (M2) 18,35	
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
11.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	MURO (46,35+9,46+20,25+9,90)	85,96	3,50	300,86	
				TOTAL (M2) 300,86	
11.2	REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDES			ÁREA (M2)	
	CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD			188,67	
11.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			ÁREA (M2)	
	CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD			1.738,35	
3.0	QUIOSQUES				
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	QUIOSQUE	31,59	0,40	0,50	6,32
3.2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				
3.2.1	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	FUNDAÇÕES (RADIÉR) F1 X5	0,38	0,38	0,20	0,15
	PILARES TIPO 1 (2,65+1,00) X4	0,12	0,12	3,65	0,20
	PILARES TIPO 2 (2,65+1,00) X1	0,20	0,20	3,65	0,15
					VOLUME TOTAL (M3) 0,50
3.2.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	QUIOSQUE (CINTA INFERIOR E CINTA SUPERIOR)	31,59	0,10	0,10	0,64
					VOLUME TOTAL (M3) 0,64
3.2.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm				TOTAL (KG)
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL (FUNDAÇÃO - RADIÉR)				5,50
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - PILARES TIPO 1				28,84
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - PILARES TIPO 2				7,21
					TOTAL (KG) 41,55
3.2.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm				TOTAL (KG)
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - PILARES TIPO 1				7,16
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - PILARES TIPO 2				3,04
					TOTAL (KG) 10,20
3.2.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	PERIM. / COMP. (M)	ALTURA (M)	Nº DE UTILIZ.	TOTAL (KG)
	PILARES TIPO 1 (04 UNIDADES)	0,48	2,65	3,00	1,69
	PILARES TIPO 2 (01 UNIDADE)	0,80	2,65	3,00	0,71
	CINTA	31,59	0,20	3,00	2,11
					TOTAL (KG) 4,51
3.2.6	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	QUIOSQUE	5,40	5,40	29,16	
3.2	ALVENARIA				
3.2.1	ALVENARIA DE TUIJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	COMP. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	QUIOSQUE	27,97	2,50	69,93	
	(+) ALVENARIA ACIMA DA LAJE	21,00	0,30	6,30	
	(-) PORTA P1 X2	0,90	2,10	3,78	

	(-) PORTA P2	0,80		2,10	1,68
	(-) JANELA J1 X2	0,50		0,40	0,40
	(-) JANELA J1 X2	3,05		1,20	7,32
	TOTAL (M2)				63,05
3.2.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMP. (M)	ALTURA (M)	LARGURA (M)	VOLUME (M3)
	PORTA P1 X2	1,10	0,10	0,10	0,02
	PORTA P2 X1	1,00	0,10	0,10	0,01
	JANELA J1 X2	0,70	0,10	0,10	0,01
	JANELA J1 X2	3,25	0,10	0,10	0,06
	TOTAL (M3)				0,10
3.3	COBERTURA				
4.3.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	COMPRIENTO (M)		LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	QUIOSQUE	7,20		7,20	51,84
4.3.2	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMOM"	COMPRIENTO (M)		LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	QUIOSQUE	7,20		7,20	51,84
4.3.3	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	COMPRIENTO (M)		Nº DE CUMEEIRAS	COMP. (M)
	CUMEEIRAS	10,16		2,00	20,36
4.3.4	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	COMPRIENTO (M)		Nº DE BEIRAS	COMP. (M)
		7,20		4,00	28,80
3.4	ESQUADRIAS				
3.4.1	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m				QTDE
				PORTA P1	2,00
3.4.2	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m				QTDE
				PORTA P2	1,00
3.4.3	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	COMPRIENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	JR1 (X2)	3,05		1,20	7,32
3.4.4	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	COMPRIENTO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	J1 (X2)	0,50		0,40	0,40
3.5	REVESTIMENTOS				
3.5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES MASCULINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60		2,65	17,49
	(-) PORTA P1	0,90		2,10	1,89
	(-) JANELA J1	0,50		0,40	0,20
	TOTAL BANHEIRO MASCULINO (M2)				15,40
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES FEMENINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60		2,65	17,49
	(-) PORTA P1	0,90		2,10	1,89
	(-) JANELA J1	0,50		0,40	0,20
	TOTAL BANHEIRO FEMENINO (M2)				15,40
	CANTINA QUIOSQUE (2,00+1,65+1,15+1,65+1,95+1,80)	10,20		2,65	27,03
	TOTAL CANTINA (M2)				27,03
	TOTAL GERAL (M2)				57,83
3.5.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	PERÍMETRO (M)		ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES MASCULINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60		2,65	17,49
	(-) PORTA P1	0,90		2,10	1,89
	(-) JANELA J1	0,50		0,40	0,20
	TOTAL BANHEIRO MASCULINO (M2)				15,40
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES FEMENINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60		2,65	17,49

NARCIS DE MELO JUNIOR

 Engº Civil - CREA: 14.159-D

	(-) PORTA P1	0,90	2,10	1,89	
	(-) JANELA J1	0,50	0,40	0,20	
	TOTAL BANHEIRO FEMENINO (M2)			15,40	
	CANTINA QUIOSQUE (2,00+1,65+1,15+1,65+1,95+1,80)	10,20	2,65	27,03	
	TOTAL CANTINA (M2)			27,03	
	TOTAL GERAL (M2)			57,83	
3.5.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 P/ PAREDE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES MASCULINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60	2,65	17,49	
	(-) PORTA P1	0,90	2,10	1,89	
	(-) JANELA J1	0,50	0,40	0,20	
	TOTAL BANHEIRO MASCULINO (M2)			15,40	
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES FEMENINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60	2,65	17,49	
	(-) PORTA P1	0,90	2,10	1,89	
	(-) JANELA J1	0,50	0,40	0,20	
	TOTAL BANHEIRO FEMENINO (M2)			15,40	
	CANTINA QUIOSQUE (2,00+1,65+1,15+1,65+1,95+1,80)	10,20	2,65	27,03	
	TOTAL CANTINA (M2)			27,03	
	TOTAL GERAL (M2)			57,83	
3.5.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES MASCULINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60	2,65	17,49	
	(-) PORTA P1	0,90	2,10	1,89	
	(-) JANELA J1	0,50	0,40	0,20	
	TOTAL BANHEIRO MASCULINO (M2)			15,40	
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES FEMENINO (1,50+1,80+1,50+1,80)	6,60	2,65	17,49	
	(-) PORTA P1	0,90	2,10	1,89	
	(-) JANELA J1	0,50	0,40	0,20	
	TOTAL BANHEIRO FEMENINO (M2)			15,40	
	CANTINA QUIOSQUE (2,00+1,65+1,15+1,65+1,95+1,80)	10,20	2,65	27,03	
	TOTAL CANTINA (M2)			27,03	
	TOTAL GERAL (M2)			57,83	
3.5.5	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO			ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO (ÁREA CONFORME PROJETO)			2,70	
	BANHEIRO FEMENINO (ÁREA CONFORME PROJETO)			2,70	
	CANTINA (ÁREA CONFORME PROJETO)			17,68	
	ÁREA EXTERNA - ENTRADA DOS BANHEIROS (ÁREA CONFORME PROJETO)			1,90	
	TOTAL GERAL (M2)			24,98	
3.5.6	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO			ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO (ÁREA CONFORME PROJETO)			2,70	
	BANHEIRO FEMENINO (ÁREA CONFORME PROJETO)			2,70	
	CANTINA (ÁREA CONFORME PROJETO)			17,68	
	ÁREA EXTERNA - ENTRADA DOS BANHEIROS (ÁREA CONFORME PROJETO)			1,90	
	TOTAL GERAL (M2)			24,98	
3.6	PISOS				
3.6.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)

	PISO MORTO NO QUIOSQUE	5,40	5,40	0,05	1,89
3.6.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm				ÁREA (M2) ca
	BANHEIRO MASCULINO (ÁREA CONFORME PROJETO)				2,70
	BANHEIRO FEMENINO (ÁREA CONFORME PROJETO)				2,70
	CANTINA (ÁREA CONFORME PROJETO)				17,68
	ÁREA EXTERNA - ENTRADA DOS BANHEIROS (ÁREA CONFORME PROJETO)				1,90
	TOTAL GERAL (M2)				24,98
3.6.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO				ÁREA (M2)
	BANHEIRO MASCULINO (ÁREA CONFORME PROJETO)				2,70
	BANHEIRO FEMENINO (ÁREA CONFORME PROJETO)				2,70
	CANTINA (ÁREA CONFORME PROJETO)				17,68
	ÁREA EXTERNA - ENTRADA DOS BANHEIROS (ÁREA CONFORME PROJETO)				1,90
	TOTAL GERAL (M2)				24,98
3.6.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				ÁREA (M2)
	BANHEIRO MASCULINO (ÁREA CONFORME PROJETO)				2,70
	BANHEIRO FEMENINO (ÁREA CONFORME PROJETO)				2,70
	CANTINA (ÁREA CONFORME PROJETO)				17,68
	ÁREA EXTERNA - ENTRADA DOS BANHEIROS (ÁREA CONFORME PROJETO)				1,90
	TOTAL GERAL (M2)				24,98
3.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
	CONFORME PROJETO GRÁFICO				
3.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
	CONFORME PROJETO GRÁFICO				
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	CONFORME PROJETO GRÁFICO				
3.10	LOUÇAS E METAIS				
3.10.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS				QTOE
					1,00
3.10.2	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
	X2	3,05	0,35		2,14
3.10.6	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
	PRATELEIRA 01	2,00	0,25		0,50
	PRATELEIRA 02	1,65	0,25		0,41
	PRATELEIRA 03	1,15	0,25		0,29
	TOTAL GERAL (M2)				1,20
3.10.7	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMP. DA PEÇA (M)	QUANTIDADE		COMP. (M)
	BANHEIRO P/ DEFICIENTES X2	0,80	2,00		3,20
3.11	PINTURAS				
3.11.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)		ÁREA (M2)
	02 PORTÕES x 02 DUAS FACES DE CADA	3,05	1,20		14,64
3.11.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)		ÁREA (M2)

	PORTA P1 X2 (DUAS FACES)	0,90	2,10	F. 1950
	PORTA P2 (DUAS FACES)	0,80	2,10	3,36
			TOTAL (M2)	18,92
3.11.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA (PI FORRO)			ÁREA (M2)
	BANHEIRO MASCULINO (ÁREA CONFORME PROJETO)			2,70
	BANHEIRO FEMENINO (ÁREA CONFORME PROJETO)			2,70
	CANTINA (ÁREA CONFORME PROJETO)			17,68
	ÁREA EXTERNA - ENTRADA DOS BANHEIROS (ÁREA CONFORME PROJETO)			1,90
			TOTAL GERAL (M2)	24,98


 NARCIS DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA: 14.059-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COO	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
I	Impostos	9,15
	PIS	0,65
	COFINS	2,00
	ISS (5% sobre 40%)	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,15
BDI =		26,93%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU


 NARCIS DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA: 14.159-D



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

DATA: 26/08/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,64	0,00	17,64	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,87	0,87	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,60	8,33	10,60	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,71	6,73	6,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,96	3,01	3,96	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,62	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

NARCISBE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.459-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ Nº 07.154.188/0001-07
Rua 22 de Setembro, Nº 202 Centro, CEP: 67800-000

PROJ. INTERMUNICIPAL DE PACUJÁ - 02
PRIMEIRA ETAPA DE INSTALAÇÃO E LIBERAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A DORCE DE BRANCA E BARRIO, COM OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE 2000 METROS QUADRADOS DE ÁREA TOTAL DE 10000 METROS QUADRADOS DE AVENIDA - 020000
LOCAL: MUNICÍPIO DE PACUJÁ - TOCANTINS
DATA: 08/08/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SUB-ETAPAS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												TOTAL		
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS			210 DIAS	
		%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	
1.0	INSTALAÇÃO DA AVENIDA	10,00%	R\$ 99.190,23	15,00%	R\$ 148.948,85	25,00%	R\$ 248.748,08	25,00%	R\$ 248.748,08	5,00%	R\$ 49.548,62	10,00%	R\$ 99.298,23	10,00%	R\$ 99.298,23	R\$ 942.992,80
2.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA	25,00%	R\$ 134.704,81	25,00%	R\$ 138.294,83	25,00%	R\$ 138.294,81	25,00%	R\$ 138.294,81							R\$ 553.579,22
3.0	QUADROS					25,00%	R\$ 20.523,26	25,00%	R\$ 20.523,26	25,00%	R\$ 20.523,26	25,00%	R\$ 20.523,26	25,00%	R\$ 20.523,26	R\$ 82.013,58
4.0	QUADRA VOLÊI															R\$ 33.669,79
5.0	CONSTRUÇÃO DOS ARCS															R\$ 185.154,79
TOTAL MENSAL(R\$)		12,86%	R\$ 237.594,04	15,15%	R\$ 287.243,66	20,33%	R\$ 386.342,89	22,04%	R\$ 407.546,27	3,40%	R\$ 70.151,00	6,49%	R\$ 119.802,83	18,34%	R\$ 338.667,13	R\$ 1.847.049,57
TOTAL ACUMULADO(R\$)		12,86%	R\$ 237.594,04	28,41%	R\$ 524.837,70	49,34%	R\$ 911.380,59	71,38%	R\$ 1.318.926,86	75,18%	R\$ 1.388.579,86	81,69%	R\$ 1.508.382,69	100,00%	R\$ 1.847.049,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 325 Centro, CEP: 62180-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Fl. 194
 RUBRICA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS<http://www.semtra.ce.gov.br/>**PROP.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - GE**OBRA:** SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA QUE DA ACESSO AO A CIDADE DE GRAÇA E MUCAMBO, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARA**DATA:** 25/08/2021**COMP. 01 - SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO - M2****MÃO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	1,2000	R\$ 20,77	R\$ 24,92
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	R\$ 16,77	R\$ 8,39
			Total:	R\$ 33,31

MATERIAIS

10154 ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	R\$ 5,44	R\$ 0,44
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	R\$ 24,59	R\$ 6,15
5328 CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	1,6000	R\$ 6,50	R\$ 10,40
COTAÇÃO TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.	UN	1,2000	R\$ 25,90	R\$ 31,08
			Total:	R\$ 48,07

Total Simples: R\$ 81,38**Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: R\$ -****Valor Geral: R\$ 81,38****COMP. 02 - POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO QUADRÚPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - UN****SERVIÇOS**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
863 CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,0000	30,3000	R\$ 272,70
3798 LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	4,0000	74,7200	R\$ 298,88
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHP	0,1110	179,7300	R\$ 19,95
14164 POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 1135* MM	UN	1,0000	2.052,6300	R\$ 2.052,63
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4130	14,8200	R\$ 20,94
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5930	18,7600	R\$ 86,16
			Total:	R\$ 2.751,26

Total Simples: R\$ 2.751,26**Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: R\$ -****Valor Geral: R\$ 2.751,26**

NARCISO DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA 14.159-D



COTAÇÕES



TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.

Tinta spray Colorgin Uso Geral Primer secagem rápida 400ml cinza
Sherwin Williams
Marca: Sherwin-Williams
★★★★★ (1.000 Avaliações)

Por R\$ 51,02

Amazon Assistente
Economize com o nosso melhor preço dos últimos 30 dias. Só no Prime.

R\$ 51,02
R\$ 48,91 frete grátis 20 - 25 de Setembro. Ver detalhes.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Fonte: https://www.amazon.com.br/Colorgin-Primer-secagem-Sherwin-Williams/dp/B07WPXY9CZ/ref=asc_df_B07WPXY9CZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=400299451383&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9048582299511361902&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20089&hvtargid=pla-1000933402284&psc=1

Tinta Spray Metalico Uso geral Interno e Externo - Grafite - 400ml - Colorgin

R\$ 25,90

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Fonte: https://www.ferreiracosta.com/Produto/370912/tinta-spray-metalico-uso-geral-interno-e-externo-grafite-400ml-colorgin?region=outros&gclid=CjwKCAjw4KyJBhAbEiwAaAQbEyZ36udX95d9o5eTa6ibfj_0lajAs4Bq7MqPECVf75BGGsVmYHEBoCFc4QAvD_BwE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 325 Centro, CEP: 62180-970 – Pacujá - Ceará

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.158-D



COTAÇÕES

TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.



The screenshot shows the product page for 'Tinta Spray Uso Geral Preto Fosco 400ml Colorgin' on the Aca Home Center website. The product is priced at R\$ 26,90/Unidade. The page features a 'COMPRAR' button and a 'Calcular Preço e Valor do Frete' section with an 'OK' button. There are also options to 'ADICIONAR aos FAVORITOS' and 'COMPARTILHAR'. The website header includes the Aca Home Center logo and navigation links.

Fonte: https://www.acahomecenter.com.br/tinta-spray-uso-geral-preto-fosco-400ml-colorgin/p?idsku=466&gclid=CjwKCAjw4KyJBhAbEiwAaAQbE9HudWsH6sVJf5DLi_NzKfIOs4hkg_xHs6bw8t5LTWpL9AUJalsX4SxoCwHEQAvD_BwE

NARCISSE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 325 Centro, CEP: 62180-970 – Pacujá - Ceará



COTAÇÕES

LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 139
Rubrica

magalu
Luminária para Iluminação Pública 200W - Kit Led
por R\$ 494,91 à vista (12x de R\$ 46,25 sem juros)
ou R\$ 540,00 em 12x de R\$ 45,00 sem juros
Mais formas de pagamento
Adicionar à sacola
Consultar prazo e valor do frete
R\$ 500,00 OK 30x sem juros

Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/luminaria-para-iluminacao-publica-200w-kit-led/p/gk58gc8cc7/cj/lupu/?&seller_id=kitled&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=CjwKCAjw4KyJBhAbEiwAaAQbE1PYRQH4nH33WI-Qla4mbmpcDIC8RD54DzqsIUWpdHsAzbuUnH3ILRoCUw4QAvD_BwE

iluminim...
Luminária Pública Super LED 200w Branco Frio
FRATE DEPREÇO GRÁTIS PARA TODO O BRASIL
De R\$ 5.299,00
por R\$ 569,90
em 12x de R\$ 47,49 sem juros
ou R\$ 507,21 à vista
COMPRAR

Fonte: https://www.iluminim.com.br/luminaria-led-publica-200w-branco-frio-para-poste?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=CjwKCAjw4KyJBhAbEiwAaAQbEzUQgsqO6M8-ahqTTxudMp4-F8aappfesLTE-7m1RVGoFM6Z52IqzxcCR9QQAvD_BwE



COTAÇÕES



LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W

mercado livre

Busca por produtos, serviços e empresas

Atendimento ao Cliente

Ver também pode gostar: PD - Tabela Ajuda, Tabelas de Medidas, Tabela de Cota, a parte superior superior - monocrômica dard

Você está em: Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Luminárias > Outras Luminárias

Novo

Luminária Para Iluminação Pública 200w

R\$ 549,90

em 12x R\$ 45,83 sem juros

Entrega a combinar com o vendedor

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Fonte: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1171438999-luminaria-para-iluminacao-publica-200w-JM?matt_tool=35419131&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=12410582774&matt_ad_group_id=116564269605&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=500616071919&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=253386565&matt_product_id=MLB1171438999&matt_product_partition_id=306248980482&matt_target_id=pla-306248980482&gclid=CjwKCAjw4KyJBhAbEiwAaAQbE2-STPfkNEfPJGmSnjcKriKxtt3SK5xsMz88NpaFqGeRv5R TcPRM4hoCB kQAvD BwE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CNPJ: Nº 07.734.148/0001-07

Rua 22 de Setembro, Nº 325 Centro, CEP: 62180-970 – Pacujá - Ceará


NARCIS MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D

**ROMARIO DE LIMA-ME**

CNPJ:23.724.900/0001-87
Rua Prefeito Beto Lira, 297
Centro - Massapé

(88)9.9260.6521

☎ (88)9.9734.5214

**PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Att: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3,15 M COM DOIS GLOBOS DE VIDROS OU ACRÍLICO COM INSTALAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.	01	4.350,00	4.350,00
TOTAL			4.350,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 120 DIAS

06 DE OUTUBRO DE 2021

Romario de Lima

Assinatura

NARCISO MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.159-D



Fundação Sobralense



ORÇAMENTO

A empresa Fundação Sobralense Ltda - ME, estabelecida na Rua Humberto Lopes, 841 em Sobral Ceará de contatos (88) 3613.1019 inscrita no CNPJ SOB Nº 03.399.427/0001-00, aqui representado por Silvestre Sousa da Silveira, abaixo assinado, vem apresentar orçamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, o para o fornecimento do material abaixo especificado e de acordo com as condições estabelecidas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total R\$
01	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3,15 M COM DOIS GLOBOS DE VIDROS OU ACRÍLICO COM INSTALAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.	UN	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 4.200,00

- ✓ Valor global da proposta: **QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS**
- ✓ Validade deste orçamento: **120 dias**
- ✓ Condições de pagamento: **APÓS A ENTREGA DO SERVIÇO**
- ✓ Data de entrega: **40 dias após a aprovação**

Silvestre Souza da Silveira
Sócio - Titular | CPF: 056.507.073-19
FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME

Sobral - (CE), 06 de OUTUBRO de 2021

Silvestre Souza da Silveira
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.109-D

FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME / CNPJ:03.399.427/0001-00
Av. Humberto Lopes, 841 - Alto do Cristo - Sobral - CE
Fone: (88) 3613.1019 / 99926.2861 / E-mail:fsobralense@hotmail.com



C.G. DE S. FEIJÃO - ME
 CNPJ:10.674.325/0001-03
 CGF:06.376.652-3



Rua Luzanir Coelho, 375 - Centro - Sobral - CE

ORÇAMENTO

Item	PRODUTOS	Un.	Quant.	Valor (Un.)	Valor (Total R\$)
01	3 RAVI & RORQDOHP DCXP LQIR I XQGLOR VOP P FRP GRU JORERV GH YLQURV RX DFU QFR FRP LQWDOOR R QD VHGH GR O XQIFSLR GH 3 OFXM	UN	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

Valor Total **R\$ 4.600,00**

Valor Global do Orçamento: QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS

Validade do Orçamento: 90 Dias

Sobral - (CE), 06 de OUTUBRO de 2021


 Cleandro Brito de S. Feijão
 TITULAR
 CPF-010 747 933-77
 CARIMBO E ASSINATURA


 NARCIS BE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA. 14.159-D



Fundação Sobralense



ORÇAMENTO

A empresa Fundação Sobralense Ltda - ME, estabelecida na Rua Galdino Araújo, 365 em Sobral Ceará de contatos (88) 3613.1019 / 3695.5706 inscrita no CNPJ SOB Nº 03.399.427/0001-00, aqui representado por Silvestre Sousa da Silveira, abaixo assinado, vem apresentar orçamento a PREFEITURA DE PACUJÁ, o para o fornecimento do material abaixo especificado e de acordo com as condições estabelecidas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total R\$
01	LETRAS TAM. 1,5m COM ESTRUTURA EM CHAPA FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME LAYOUT APRESENTADO. BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO LETRAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LEDS DINÂMICOS E FRETE EM ACRÍLICO COLORIDO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO	UN	01	R\$ 38.750,00	R\$ 38.750,00
					R\$ 38.750,00

- ☞ Valor global da proposta: **TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**
- ☞ Validade deste orçamento: **30 dias**
- ☞ Condições de pagamento: **APÓS A ENTREGA DO SERVIÇO**
- ☞ Data de entrega: **30 dias após a aprovação**

Silvestre Souza da Silveira
Sócio - Titular / CPF: 056.007.073-19
FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME

Sobral - (CE), 05 de OUTUBRO de 2021

Silvestre Souza da Silveira
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NARCISSE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.129-D

FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME / CNPJ:03.399.427/0001-00
Av. Humberto Lopes, 841 - Alto do Cristo - Sobral - CE
Fone: (88) 3613.1019 / 99926.2861 / E-mail:fsobralense@hotmail.com



R. DE LIMA IMPRESSÕES-ME

CNPJ:23.724.724/0001-87
Rua Prefeito Beto Lira, s/n
Centro - Massapé

(88)9.9260.6521

(88)9.9734.5214



PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Att: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
LETRAS TAM. 1,5m COM ESTRUTURA EM CHAPA FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME LAYOUT APRESENTADO. BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO LETRAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LEDS DINÂMICOS E FRETE EM ACRÍLICO COLORIDO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO.	01	42.625,00	42.625,00

Total 42.625,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

05 DE OUTUBRO DE 2021

Romário D. Lima

Assinatura

Narcisbe Melo Junior
NARCISBE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.359-0



Personaly
(88) 3111 1304

C.G. DE S. FEIJÃO - ME
CNPJ:10.674.325/0001-03
CGF:06.376.652-3

Rua Luzanir Coelho, 375 - Centro - Sobral - CE



ORÇAMENTO

Item	PRODUTOS	Un.	Quant.	Valor (Un.)	Valor (Total R\$)
01	Letras tam. 1,5m com estrutura em chapa Ferrô com pintura automotiva conforme layout apresentado, base em concreto para fixação letras com iluminação interna em leds dinâmicos e frente em acrílico colorido com instalação no município	UN	01	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00

Valor Total R\$ 41.850,00

Valor Global da Orçamento: QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CIQUENTA REAIS

Validade do Orçamento: 90 Dias

Sobral - (CE), 05 de OUTUBRO de 2021


Cleuber Brito de S. Feijão
TITULAR
CPF-010.74.933-77
CARIMBO E ASSINATURA


NARCIBE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA. 14.459-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA e SERVIÇO
Nº CE20210878533/205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INICIAL Rubrica

1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0687557370

Registro: 14459D CE

Empresa contratada: PROJECON PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 000458139-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CPF/CNPJ: 07.734.148/0001-07

RUA 22 DE SETEMBRO

Nº: 325

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PACUJÁ

UF: CE

CEP: 62180970

Contrato: 20210172

Celebrado em: 19/07/2021

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORIOLANO DE BRITO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: PACUJÁ

UF: CE

CEP: 62180970

Data de Início: 19/07/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.978215, -48.702123

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CPF/CNPJ: 07.734.148/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

60 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

40.000,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

40.000,00

m2

16 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

40.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ARQUIVO SHAPE, KML E PLANTA GEOREFERENCIADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA RECEBER BRIQUEDOPRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE E REFORMA E URBANIZAÇÃO NA AV. CORIOLANO DE BRITO NA SEDE DE PACUJÁ-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PACUJÁ-CE 25 de OUTUBRO de 2021

Local

data

NARCI DE MELO JUNIOR - CPF: 618.182.813-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CNPJ: 07.734.148/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214947152

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7016
Impressão em: 25/10/2021 às 22:22:41 por: 187.18.200.239

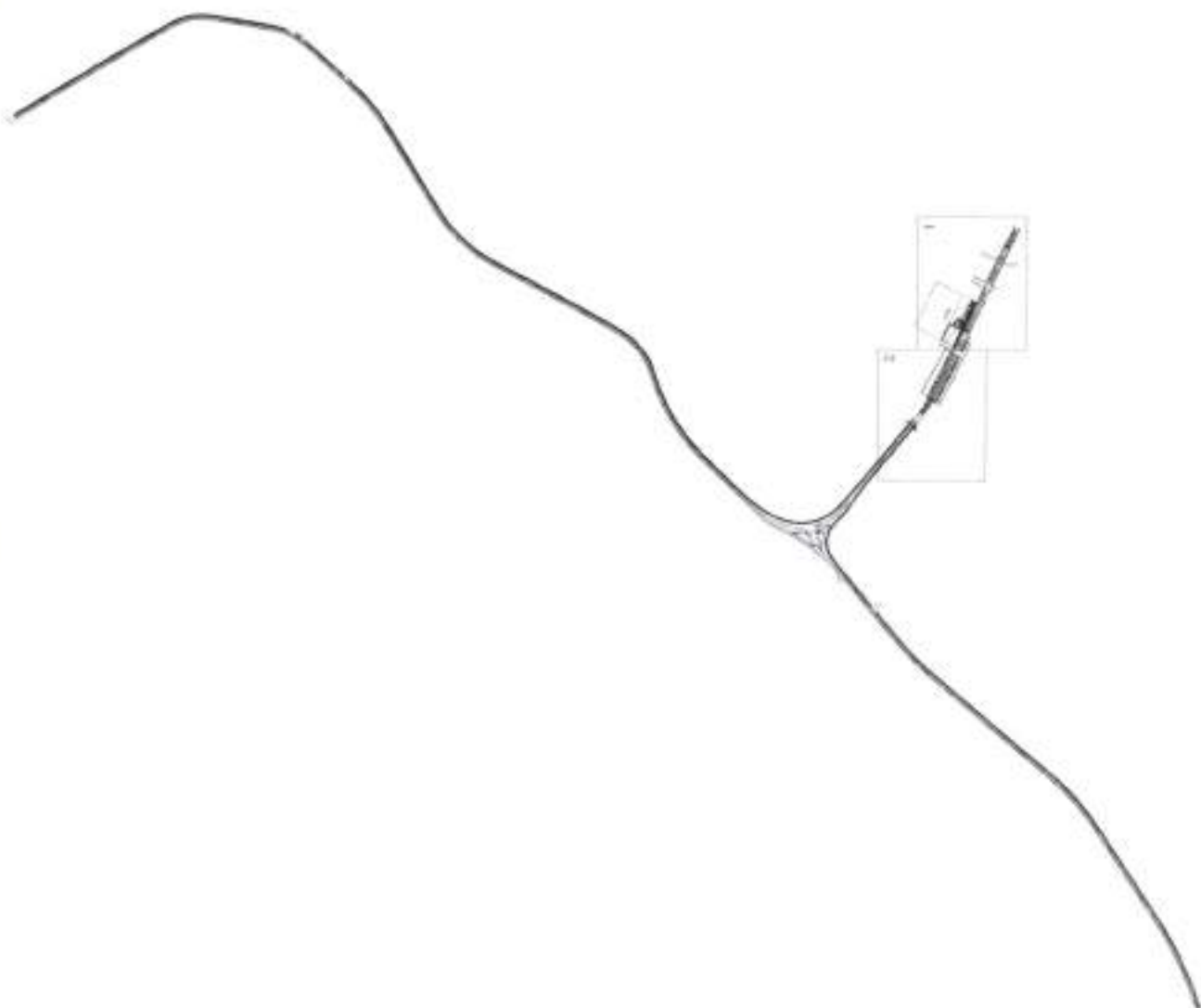
www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 206
Rubrica

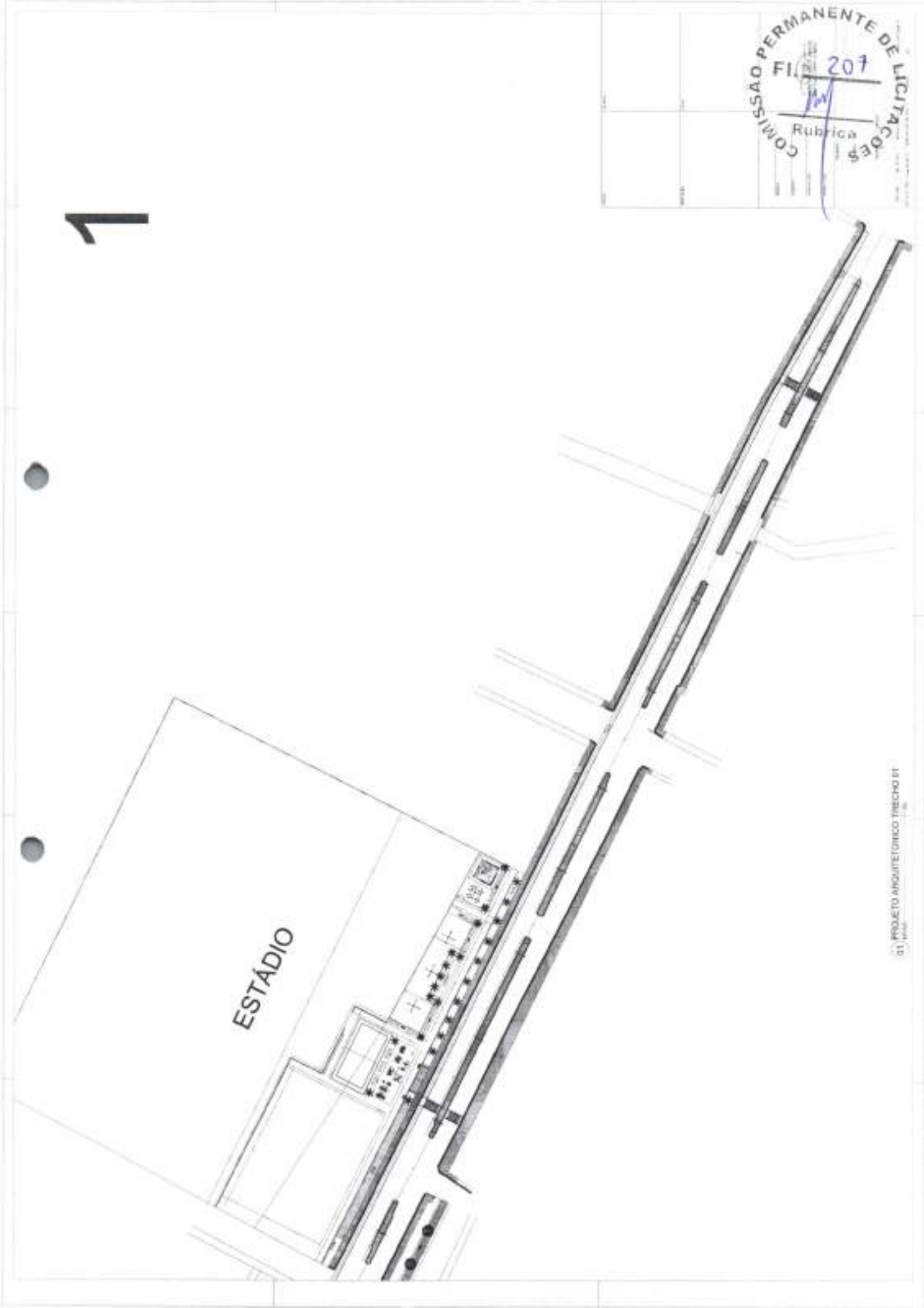


1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
FI. 207
Rubrica

ESTÁDIO

01 - PROJETO ARQUITETONICO TRECHO 01

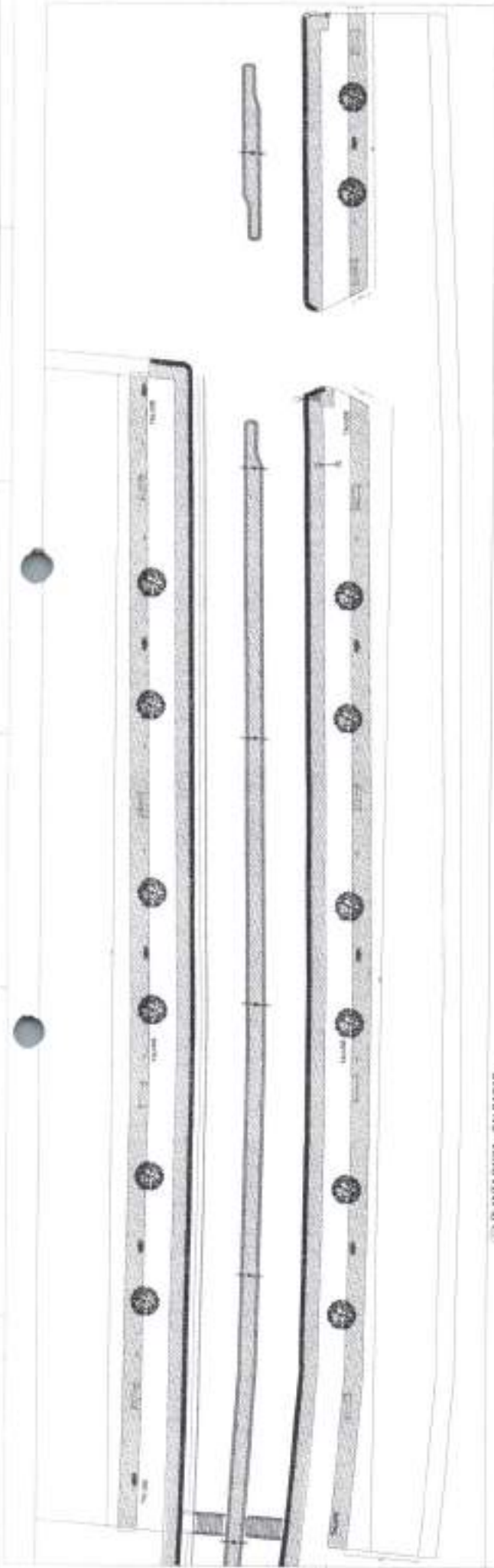


2

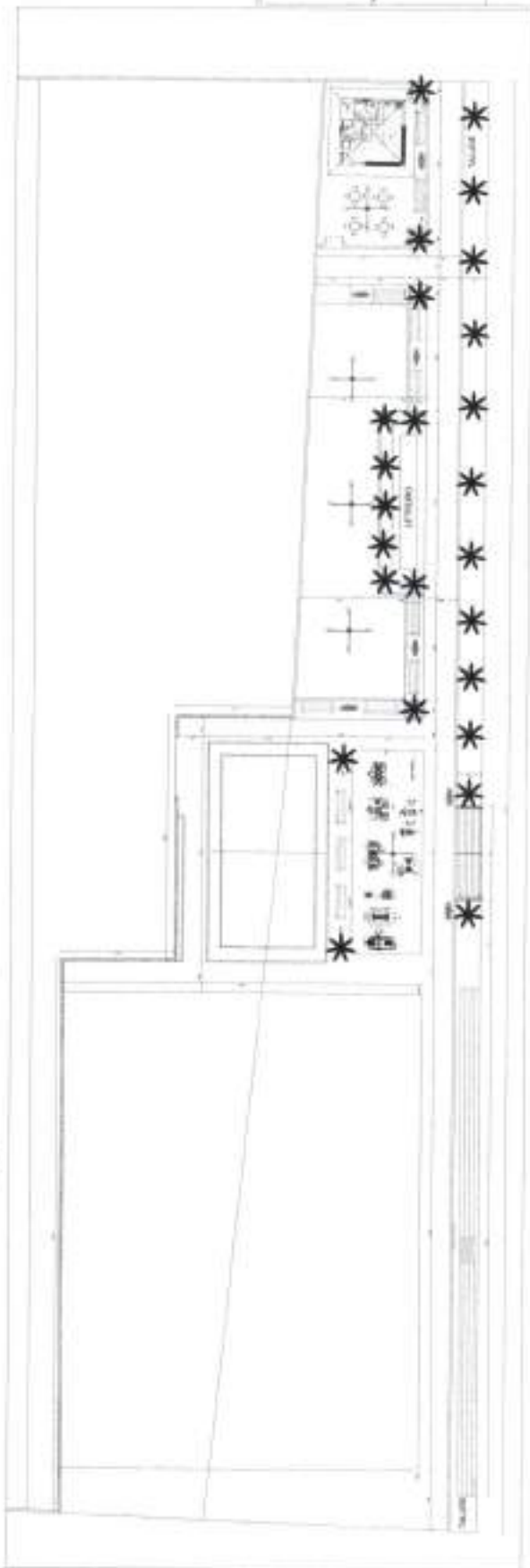


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FI. 802
Rubrica

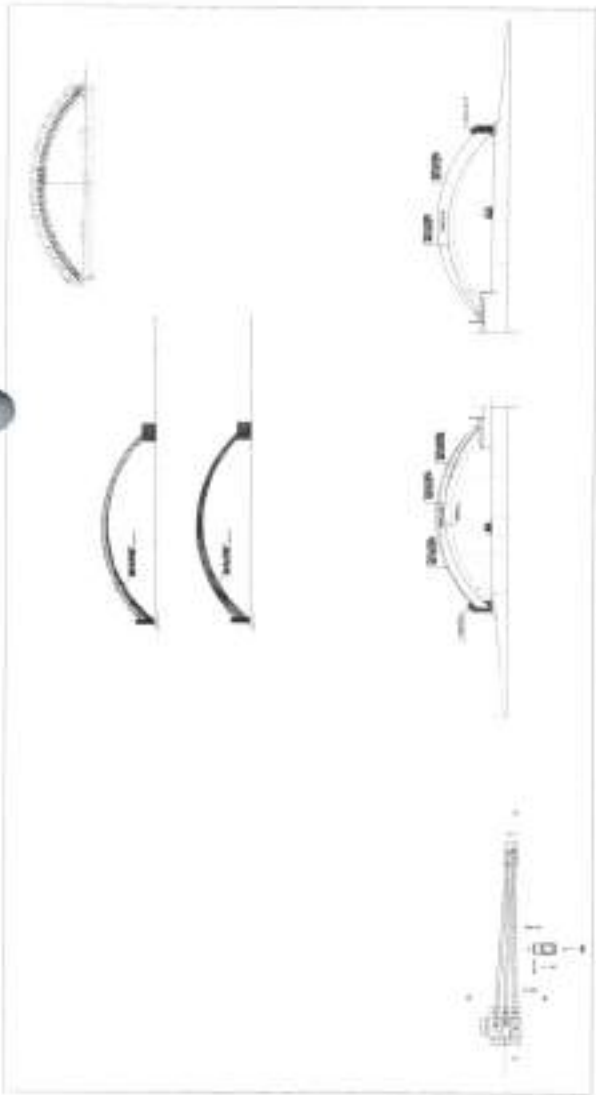
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Nº 209
 Rubrica



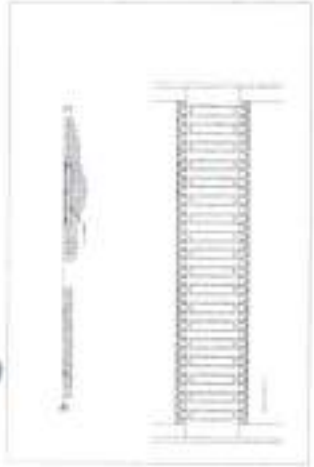
01 PLANTA BAIXA - CALÇADOS



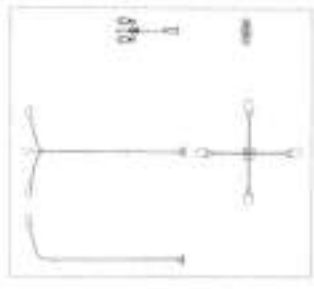
02 PLANTA BAIXA - PISOÇA



(01) DETALHES ARCO DE ENTRADA
Escala: 1:10



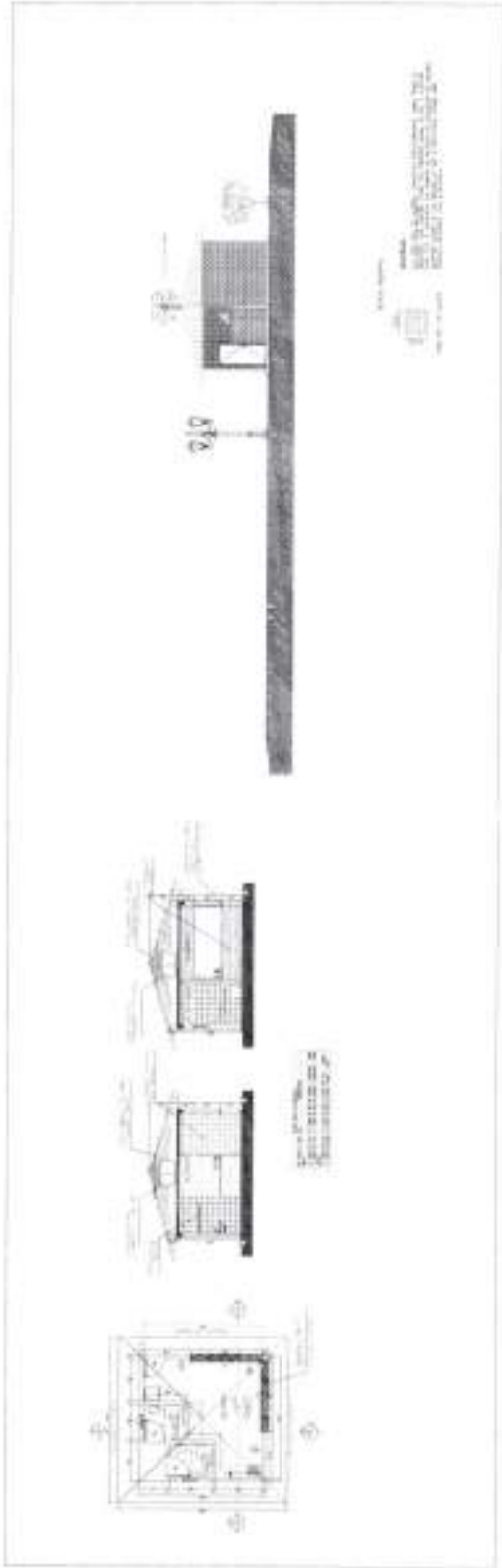
(02) PASSARELA ELEVADA
Escala: 1:10



(03) PORTES
Escala: 1:10



(04) ESCADAS DA PIRÂMIDE
Escala: 1:10



(05) OBRASQUE
Escala: 1:10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

210

Rubrica

